



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)  
NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO TRÓPICO  
ECOTONAL DO NORDESTE (TROPEN)  
PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E  
MEIO AMBIENTE (PRODEMA)  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)**

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA AMBIENTAL NO BRASIL E NOVAS  
ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL**

**CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**

TERESINA

2008

**CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA AMBIENTAL NO BRASIL E NOVAS  
ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL**

Dissertação apresentada ao Programa Regional de pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de Concentração: Desenvolvimento do Trópico Ecotonal do Nordeste. Linha de Pesquisa: Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Arzabe

TERESINA

2008

**CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POLÍCIA AMBIENTAL NO BRASIL E NOVAS  
ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL**

Dissertação apresentada ao Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN), como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Área de Concentração: Desenvolvimento do Trópico Ecotonal do Nordeste.

Aprovada em,      de abril de 2008.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Arzabe - Orientadora**

Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN)

---

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sônia Maria Couto Buck**

Universidade Federal de Santa Catarina

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Antônia Jesuíta de Lima**

Universidade Federal do Piauí (PRODEMA/UFPI/TROPEN)

Dedico este trabalho à memória de minha mãe  
Ambrozina Teixeira, ao meu filho Carlos  
Matheus.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, inteligência suprema, causa primária de todas as coisas e fortaleza de todos os dias.

A minha orientadora Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cristina Arzabe, pela dedicação e compromisso durante a orientação e pelas lições de vida.

Aos Docentes do TROPEN, especialmente às professoras doutoras Dione Moraes, Maria do Socorro Monteiro Lira, Jaíra Alcobaça e Wilza Lopes, pelas contribuições ao longo do curso e às professoras doutoras Antônia Jesuíta de Lima-UFPI e Michele Sato- UFMT pelas contribuições no exame de qualificação e pelo amor e zelo com que todas exercem a docência .

Aos colegas de turma pela amizade construída ao longo do curso e em especial a memória de José Afonso Santos Júnior, que deixou boas lembranças de amizade.

Aos funcionários do TROPEN, Dona Maridete, Sr. Ribamar e Batista, pela presteza em colaborar.

À Polícia Militar do Piauí, à Secretaria de Educação do Estado do Piauí e à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, pelo apoio ao longo deste trabalho.

### **MAR PORTUGUÊS**

Ô mar salgado, quanto do teu sal  
São lágrimas de Portugal!  
Por te cruzamos, quantas mães choraram,  
Quantos filhos em vão rezaram!  
Quantas noivas ficaram por casar,  
Para que fosse nosso, ó mar!

Valeu a pena? Tudo vale a pena  
Se a alma não é pequena.  
Quem quer passar além do Bojador  
Tem que passar além da dor.  
Deus ao mar o perigo e o abismo deu.  
Mas nele é que espelhou o céu.

Fernando Pessoa

“Nunca duvide que um grupo de cidadãos preocupados e comprometidos possa mudar o mundo; de fato, é só isso que tem mudado”.

(Margaret Mead)

## RESUMO

A Constituição Federal define a segurança pública como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, envolvendo, portanto, um conjunto de ações públicas e comunitárias e cabendo à polícia, o policiamento ostensivo. Em outro artigo (225) consta que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Neste contexto surge as polícias militares ambientais, como resposta à necessidade de defender e preservar o meio ambiente. Em resposta à Política Nacional de Educação Ambiental, a polícia ambiental passa a realizar ações e práticas educativas voltadas a sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. A partir de um histórico da polícia militar no Brasil, este trabalho visa apresentar suas novas atribuições, referentes à proteção ao meio ambiente, através das polícias militares ambientais, dando ênfase às ações de Educação Ambiental não-formal. Em relação ao resgate histórico, constatou-se que as polícias ambientais mais antigas, criadas nas décadas de 40, 50 e 60, são minoria, estando localizadas nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. As demais foram criadas a partir da década de 70, mais especialmente entre os anos de 80 e 90 do século XX, quando foram instituídas as Políticas Públicas Nacionais de Meio Ambiente (1981) e de Educação Ambiental (1999). Em relação à disponibilidade de recursos humanos destas polícias ambientais (efetivos) esta foi relacionada ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) das capitais assim como à área territorial de cada Estado/região, gerando um índice (IPMa/Km<sup>2</sup>) para comparação. Observou-se que, regionalmente, a disponibilidade de recursos humanos nas polícias ambientais tem relação positiva com o IDH-M médio das regiões e que há distorção entre esta e as áreas territoriais, onde a polícia ambiental da região Norte, por exemplo, apresenta a mais baixa disponibilidade de recursos humanos para a proteção do meio ambiente. Em relação aos projetos de Educação Ambiental não formal desenvolvidos (ano-base 2007), estes foram analisados a partir de suas ações, temas, objetivos, público-alvo e parceiros. Os dados mostraram que 70,4% das polícias ambientais no Brasil desenvolvem projetos sistematizados e entre estes, 70% desenvolvem ações com crianças (38%) e adolescentes (32%). Para aqueles projetos aos quais foram determinados os temas norteadores, estes integraram as ciências naturais e as ciências sociais, com os temas “meio ambiente e sociedade” e “ética, cidadania e meio ambiente”, ou apresentaram temas mais específicos a uma das áreas em especial, como “legislação ambiental e cidadania” e “cidadania ambiental” (ciências sociais) e “água”, “solo”, “vegetação”, “biodiversidade” ou “bioma Cerrado” (ciências naturais). Em relação aos parceiros, foi constatado que algumas polícias trabalham de forma integrada com outras instituições, inclusive estrangeiras. Foram contabilizadas cerca de 18 instituições parceiras, diferentes entre agências internacionais, ONGs (nacionais e internacionais), universidades, secretarias municipais e estaduais de Meio Ambiente, diferentes institutos, prefeituras, Ministérios Públicos, fundações, governo federal, além da iniciativa privada. Os projetos são considerados pela polícia como instrumentos de aproximação desta com a comunidade, desmistificando a figura do policial e estreitando os laços de respeito e cooperação, servindo também como um reforço da imagem institucional. Em relação às avaliações dos processos de educação ambiental, apenas uma polícia (a mais antiga) citou preocupação com este tipo de ação.

**Palavras-chave:** Polícia militar ambiental. Educação ambiental não-formal. Polícia cidadã. Segurança cidadã.

## ABSTRACT

The Federal Constitution defines public security as "Duty of the State, right and responsibility of all, having to be exerted for the preservation of the public order and integrity of the people and the patrimony", involving, therefore, a set of public and community actions and where the police is responsible for the ostensive action. In another article of the Constitution is written that "everybody has the right to an ecological balanced environment, common use of public property and essential for healthy quality of life, imposing the Public Power and the people the duty to defend it and to preserve it for the current and future generations." In this context the environmental military policies appear, as a response to the necessity to defend and to preserve the environment. Later, in response to the National Environmental Education Policy, the environmental police start to act and carry on educative actions aimed for the education of the people on environmental matters and to their organization and participation in the defense of the quality of the environment. From the description of the military police of Brazil, this work aims at presenting their new attributions, the protection of the environment, through the environment military policies, giving emphasis to non-formal Environment Education actions. In relation to the historical rescue, it was noticed that the older environment policies, created 40s, 50s and 60s, are minority, being located in the South and Southeastern of Brazil. The others were created in the 70s, especially between the 80s and 90s, when the Environment National Public Policies were created in 1981 and Environment Education was created in 1999. About the availability of human resources of these environment policies (people), there was a relation to the Índice de Desenvolvimento Municipal Humano (IDH-M) of the capitals as well as the a territorial area of each State/Region, having generated an index (IPMaKm<sup>2</sup>) for comparison. It was observed that, regionally, the availability of human resources in the environment policies has positive relation with the average IDH-M of the regions and that there is a distortion between it and the territorial areas, where the environment police of the North, for example, present the lowest availability of human resources for the protection of the environment. The non-formal Environment Education projects (year-base 2007), were analyzed from its actions, subjects, objectives, public-target and partners. The data showed that 70.4% of the environment policies in Brazil develop systemized project and among them, 70% develop actions with children (38%) and adolescents (32%). For those projects which themes were determined, natural sciences and social sciences were integrated, with the themes "Environment and Society" and "Ethics, citizenship and environment", or more specific themes were presented to one of the areas in special, as "environment law and citizenship" and " environment citizenship" (social sciences) and "water", "soil", "vegetation", "biodiversity" or "bioma Cerrado" (natural sciences). In relation to the partners, it was known that some policies work in an integrated way with other institutions, including foreign ones. About 18 different partner institutions were acknowledged , among international agencies, ONGs (national and international), universities, city and state departments of Environment, different institutes, city halls, Public prosecution service, foundations, federal government and private organs. The projects are considered by the policy as approaching instruments with the community, demystifying the figure of the policeman and increasing the respect and cooperation, also serving as a reinforcement of the institucional image. In relation to the evaluations of the processes of Environment education, only one police (the oldest) showed concern about this type of action.

**Key words:** Environmental military police. Non-formal projects of environmental Education. Citizen Police.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Hierarquia das necessidades humanas .....	16
<b>Figura 2</b> - Cronologia de criação das Polícias Militares do Brasil, baseada em Holanda (1987) .....	20
<b>Figura 3</b> - Reconhecimento de que somente a ação conjunta de governos e polícias poderá fazer cumprir a lei e coibir a ação ilegal.....	28
<b>Figura 4</b> - A maioria das polícias ambientais do Brasil (74%) foi criada nas décadas de 80 e 90 do Século XX.....	42
<b>Figura 5</b> - Número de policiais militares ambientais por Região no Brasil (ano-base 2007).....	43
<b>Figura 6</b> - Distribuição (%) do efetivo policial ambiental brasileiro nas diferentes regiões do Brasil (ano-base 2007).....	43
<b>Figura 7</b> - a) Criação das PM's ambientais da Região Sul e b) efetivos das PM's ambientais da Região Sul (ano-base 2007).....	44
<b>Figura 8</b> - a) Criação das PM's ambientais da Região Sudeste e b) efetivos das PM's ambientais da Região Sudeste (ano-base 2007) .....	45
<b>Figura 9</b> - a) Criação das PM's ambientais da Região Centro-Oeste e b) efetivos das PM's ambientais da Região Centro-Oeste (ano-base 2007).....	45
<b>Figura 10</b> - a) Criação das PM's ambientais da Região Nordeste e b) efetivos das PM's ambientais da Região Nordeste (ano-base 2007) .....	46
<b>Figura 11</b> - a) Criação das PM's ambientais da Região Norte e b) efetivo da PM's ambientais da Região Norte (ano-base 2007).....	46
<b>Figura 12</b> - a) Policiamento fluvial e b) policiais militares ambientais e alunos em atividades de Educação Ambiental não-formal.....	53
<b>Figura 13</b> - a) Policiamento fluvial e b) policiais militares ambientais e alunos em atividades de Educação Ambiental não-formal.....	53
<b>Figura 14</b> - Público-alvo atendido pelos projetos de Educação Ambiental não-formais da Polícia Ambiental no Brasil.....	54

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas Polícias Ambientais de diferentes Unidades da Federação (UF) no ano de 2007 e público-alvo .....	35
<b>Tabela 2</b> – Regiões do Brasil, IDH-M médio das capitais (segundo dados do IBGE, 2000), ano em que foi criada a primeira polícia militar ambiental, número de policiais na ativa e Índice Regional de Policiais Militares Ambientais por Quilômetro Quadrado (IPMaKm <sup>2</sup> ) (ano-base 2007) .....	42
<b>Tabela 3</b> – Índices de policial ambiental militar por quilômetro quadrado (PMa/Km <sup>2</sup> ) para Unidades da Federação e regiões brasileiras (ano-base 2007) .....	48
<b>Tabela 4</b> – Evolução do modelo estatal, dos direitos e da polícia, como indicadores das mudanças paradigmáticas .....	52

## LISTA DE QUADRO

<b>Quadro 1</b> – Projetos de Educação Ambiental não-formal sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados e parceiros.....	56
--	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ART** - Artigo

**CETEA** - Centro Temático de Educação Ambiental

**CIAEA** - Congresso Ibero Americano de Educação Ambiental

**CIPAMA** - Companhia Independente de Policiamento Ambiental

**EA** - Educação Ambiental

**ECO-92** - II Conferência Internacional sobre Meio ambiente e desenvolvimento

**IBAMA** - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDEMA** - Instituto de Desenvolvimento Econômico do Meio Ambiente

**IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano

**IDHM** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

**IEF** - Instituto Estadual de Florestas

**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**MEC** - Ministério da Educação e Cultura

**MEIOS** - Movimento de Integração e Orientação Social

**MMA** - Ministério do Meio Ambiente

**NEA** - Núcleo de Estudos Ambientais

**ONG** - Organização Não Governamental

**PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PIB** - Produto Interno Bruto

**PIEA** - Programa Internacional de Educação Ambiental

**PNUMA** - Programa das Nações Unidas para o Meio ambiente

**PRONEA** - Programa Nacional de Educação Ambiental

**PUC** - Pontifícia Universidade Católica

**R – 200** – Regulamento das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares

**SIBEA** - Sistema Brasileiro sobre Informações de Educação Ambiental

**SISNAMA** - Sistema Nacional de Meio Ambiente

**UF** - Unidade da Federação

**UFMG** - Universidade Federal de Minas Gerais

**UICN** - União Internacional Para Conservação da Natureza

**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1 FUNDAMENTOS DA POLÍCIA COMO INSTITUIÇÃO E ASSUNÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES À DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b> .....	15
1.1 Origem da polícia militar no Brasil .....	18
1.2 Polícia Militar no Brasil Império .....	19
1.3 Polícia Militar no Brasil República.....	21
1.4 A inserção das polícias militares na dimensão do policiamento ostensivo ambiental	22
<b>2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO</b> .....	27
2.1 A educação ambiental – encontros e declarações .....	29
2.2 Ecopedagogia para a educação ambiental .....	32
2.3 Política nacional de educação ambiental e o papel da polícia cidadã.....	33
<b>3 O POLICIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: contextualização histórica e distorções regionais</b> .....	37
3.1 Índice de Desenvolvimento Humano e a relação efetivo e área territorial.....	39
3.2 Criação das polícias ambientais, contextualização histórica e distorções regionais .	40
<b>4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDOS PELAS POLÍCIAS AMBIENTAIS NO BRASIL</b> .....	50
4.1 Projetos de EA não-formal: um papel da polícia cidadã .....	51
4.2 Capacitação de policiais militares ambientais .....	63
<b>CONCLUSÕES</b> .....	67
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	69
<b>APÊNDICE</b> .....	74
<b>ANEXO</b> .....	77

## INTRODUÇÃO

O processo de redemocratização no Brasil, ocorrido na segunda metade da década de 1980, trouxe a necessidade de uma nova Constituição para o Estado brasileiro, fato este formalizado em 1988. Nesta nova Constituição, são inseridos pela primeira vez capítulos específicos destinados à Segurança Pública e ao Meio Ambiente.

O Título V, que trata da defesa dos Estados e das instituições democráticas, traz em seu capítulo III, a segurança pública, que é definida *in verbis*:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

O texto constitucional divide o direito e as responsabilidades entre o poder público e a coletividade, cabendo às polícias militares efetuar a defesa e a preservação do meio ambiente através do policiamento ostensivo ambiental. Posteriormente, através da Política Nacional de Educação Ambiental de 1981, esta defesa também envolve ações de educação ambiental não-formal.

A presente pesquisa tem por objetivo traçar um perfil das polícias ambientais no Brasil, considerando as diferentes regiões brasileiras, incluindo datas de criação, seus efetivos e de que forma desenvolvem ações de educação ambiental não-formal junto à sociedade. Desta maneira, procurou-se responder, especificamente, aos seguintes questionamentos:

- 1) Quando e sob que contexto foram criadas as polícias militares ambientais no Brasil e quais seus efetivos atuais (ano-base 2007)?
- 2) Que relação há entre número de policiais ambientais *versus* território?
- 3) Quais as principais características dos projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas polícias ambientais?
- 4) Qual a relação entre Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) das capitais e as demais variáveis?

Também foi criado um índice de policial militar ambiental por quilômetro quadrado, para analisar a relação entre efetivos e área territorial estes dados foram relacionados com os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal, no caso específico com os índices das

capitais estaduais.

Para alcançar os objetivos da presente pesquisa, realizou-se pesquisa bibliográfica em diferentes fontes, como livros, artigos, legislações e sites das polícias ambientais do Brasil. Das obras consultadas entre outras, destaca-se:

Para o 1º Capítulo, Fundamentos da polícia como instituição e assunção de novas atribuições, Lima (2000), Bobbio (2001), Santos, 2004; Bengochea et al. (2004); na conceituação de polícia; Bretas (1997) e Chiavenato (1987), na necessidade de segurança; Santos (1997), Lima (2000), Sodré (1979), Holanda (1987) Holloway (1997), Moura (2006), Albuquerque e Machado (2007), na origem da polícia militar no Brasil e Santos (2004) sobre a inserção das policias militares na dimensão do policiamento ostensivo ambiental; E Arzabe (2002) e Primavesi et al. (2007) sobre complexidade, mudanças climáticas e a importância do envolvimento da sociedade na políticas públicas na área ambiental.

Para o 2º Capítulo, Educação ambiental: como instrumento de prevenção, Jared (2007), Hawken (1999), McCormick (1992), “Relatório Bruntland “(1991), Jacobi (2005), Layrargues (2000); sobre a educação ambiental – encontros e declarações, MEC (2008), Sorrentino (2005), Dias (2004) e Gutierrez e Prado (2000); sobre ecopedagogia para a educação ambiental , Dias (2004), MEC (2008) e Gutierrez e Prado (2000); E sobre a política nacional de educação ambiental e o papel da polícia cidadã, Bengochea (2004), Gutierrez e Prado (2000), Carvalho (2004) e Leff (2000).

Para o 3º Capítulo, O policiamento ambiental no Brasil foram utilizados o Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar de Minas Gerais (1991), para a definição de policiamento ambiental; no tocante ao Índice de Desenvolvimento Humano foram utilizados o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2000) , Atlas de desenvolvimento humano do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA (2000) e Andrade(1999); Para definição da grande fronteira do capital natural no Brasil foi utilizado Becker(2005) e na fundamentação jurídica as seguintes legislações, Brasil (1934), Brasil (1981), Brasil (1983), Brasil (1998), Brasil (1999).

Para o 4ºCapítulo, Projetos de educação ambiental desenvolvidos pelas polícias ambientais: Um papel da polícia cidadã foi citado Santos (2004) e Bengochea (2004) na fundamentação da opção pelo crescimento das funções de controle social repressivo da polícia; Sobre o papel educador do policial Menezes (1998) e Foucault (1999); A cerca da relação entre o conceito de polícia e cidadania foi utilizado Araújo (1997) e Layrargues (1998) no valor do fortalecimento da cidadania; No tocante a importância do envolvimento

coletivo nas ações educativa e contra a violência Sato e Santos(2003) e Santos(2004); Para o estudo da evolução do modelo estatal , dos direitos e da polícia foi utilizado Capella(2004); No Estudo da educação ambiental dentro dos órgãos governamentais e sua relação diante do enfrentamento da degradação ambiental e dos problemas sociais foi citado Jacobi(2003); Finalizando o Capítulo a Carta do Amolar(2006) sobre a capacitação do policial ambiental e suas práticas educativas ambientais

Ainda para a construção dos capítulos, além das referências acima citadas, foi enviado ofício circular (vide Apêndice) para as polícias militares ambientais para levantamento sobre a história do policiamento ostensivo ambiental em cada Estado da União e coleta de informações sobre a atuação do policiamento ambiental em relação a projetos e/ou programas de educação ambiental não formal em andamento. Foram recebidas correspondências com as informações solicitadas de 18 polícias ambientais. As demais informações foram obtidas através de comunicação pessoal informal, junto a diferentes integrantes das polícias ambientais brasileiras. Também foram consultadas sites e publicações editadas pelas polícias ambientais, conforme endereços disponíveis em anexo.

## 1 FUNDAMENTOS DA POLÍCIA COMO INSTITUIÇÃO E ASSUNÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À DEFESA DO MEIO AMBIENTE

No Antigo Testamento consta que “Deus expulsou-o; e colocou ao oriente do jardim do Éden querubins *armados de uma espada flamejante, para guardar o caminho (grifo nosso)* da árvore da vida (Gen. 3;24)”. Este antigo relato demonstra que desde tempos remotos a idéia de segurança esteve relacionada à existência de seres *armados*, protegendo bens ou indivíduos. Esta imagem reflete as características do período, onde conflitos eram resolvidos através do uso da força, mediante lutas armadas, repletas de agressividade “fratura por fratura, olho por olho e dente por dente; ser-lhe-á feito o mesmo que ele fez ao seu próximo” – Lev. 24: 20; (BIBLIA, 2008), e indicam um forte *ethos* guerreiro. Segundo Lima,

Os egípcios e os hebreus foram os primeiros povos a adotar em suas legislações, medidas que podemos hoje considerar de caráter policial, embora não possamos detectar detalhes da existência de órgãos destinados à execução dessas medidas entre eles. O que existiu, em todos os povos, era uma organização destinada a executar a defesa territorial ou efetuar guerras de conquistas. Portanto, eram os exércitos de hoje (LIMA, 2000, p.13).

De acordo com Di Pietro (2000), o significado da palavra polícia vem do grego “politéia”, que significa “governo da *polis*” (cidade) e do latim *politia*, e refere-se à ação de governo visando a tutela da ordem jurídica, capaz de assegurar a tranqüilidade e a proteção da sociedade contra quaisquer violações e malefícios. Entre os gregos, por exemplo, media-se o grau de evolução de uma cidade pelo nível de segurança desfrutado pelos seus habitantes (LIMA, 2000).

Abraham Maslow (*apud* CHIAVENATO, 1987, p.169), coloca a segurança como a necessidade mais importante a ser satisfeita, logo após as necessidades fisiológicas (água, alimentação, eliminação dos dejetos, vitais para a manutenção do organismo) (Figura 1). Do exposto, pode-se inferir que a idéia de polícia está fortemente associada à satisfação de uma necessidade muito relevante: a segurança.



**Figura 1 - Hierarquia das necessidades humanas pirâmide de Maslow**  
**Fonte: CHIAVENATO, Idalberto. Introdução a Teoria Geral da Administração, 1987.**

Na atualidade, a segurança é cobrada da polícia, embora se saiba que ela não é e nem pode ser a única responsável pela proteção da vida e dos direitos do cidadão. Instituições de controle social informal como a família, a escola, os grupos sociais, as associações e os movimentos sociais, por exemplo, têm papel importante na definição de normas de conduta, reproduzindo valores e disseminando orientações para a ação social.

Uma ruptura destes controles tem como resultado a fragmentação/enfraquecimento dos laços sociais, gerando uma crise das relações sociais entre as pessoas com diversas conseqüências negativas (exclusão social, violência entre os gêneros, racismos, violência na escola e violência ecológica) que a polícia, por si só, não tem como resolver, necessitando de ações coletivas, que envolvam todos os setores da sociedade (SANTOS, 2004).

A segurança pública, desse modo, é um processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade e a aplicação da justiça na punição, recuperação e tratamento dos que violam a lei, garantindo direitos e cidadania a todos. Ou seja, é um processo sistêmico porque envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimentos e ferramentas de competência dos poderes constituídos e ao alcance da comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos comuns; e otimizado porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos (BENGOCHEA et al., 2004, p. 120).

De acordo com Bobbio, na Idade Média o termo polícia indicou.

[...] a boa ordem da sociedade civil, da competência das autoridades políticas do Estado em contraposição à boa ordem, moral, de cuidado exclusivo da autoridade religiosa.[...] No início do Século XIX, passou a identificar-se com a atividade tendente a assegurar a defesa da comunidade dos **perigos internos (grifo nosso)** (BOBBIO *et al*, 2001, p. 944).

A importância da atividade policial aumentou no momento da história que marcou o início de profundas transformações sociais na Europa e que originou o conjunto de normas conhecido hoje por Direitos Humanos. De um modo geral, a origem da instituição policial está vinculada ao Estado francês. A Polícia é criada com o objetivo de manter a ordem pública, a liberdade e a segurança individual (SANTOS, 1997; BRETAS, 1997).

Nesta perspectiva, Bobbio define polícia como.

[...] uma função do Estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais, entre eles **o meio ambiente (grifo nosso)** (BOBBIO *et al*, 2001, p.944).

O processo de urbanização teria imposto maior e mais generalizada pressão no autocontrole individual e em formas não-violentas na resolução de conflitos. Foi notável a envergadura dos dispêndios em recursos humanos e no fomento de novas iniciativas direcionadas para o controle social, sendo a polícia uma das agências centrais criadas para fazer frente ao que seria uma grande desordem cotidiana. Embora esse seja um assunto polêmico - isto é, há controvérsia a respeito do papel da polícia preventiva na consolidação da ordem social, há autores que consideram que a polícia metropolitana teve relevância ao impor padrões de conduta social (SOUZA, 1998).

Durante a história, no entanto, a polícia também esteve relacionada à manutenção do poder por certos governos (polícia política, polícia secreta), de modo que estes pudessem agir a seu próprio modo e sem serem tolhidos, influenciando e/ou controlando o comportamento dos indivíduos, como foi o caso das polícias do pré e do pós-guerra (Gestapo, KGB e Stasi). S Bobbio coloca de forma mais geral o significado da palavra poder,

[...] a palavra poder designa capacidade ou possibilidade de agir, de produzir efeitos. [...] Se o entendermos em sentido especificamente social, ou seja, na sua relação com a vida do ser humano em sociedade, o poder torna-se mais preciso, e seu espaço conceitual pode ir desde a capacidade geral de agir, até a capacidade do ser humano em determinar o comportamento do ser humano (BOBBIO *et al*, 2001, p. 933).

Para Bengochea et al (2004, p. 121), no Brasil a polícia foi criada no século XVIII para atender a um modelo de sociedade extremamente autocrático, autoritário e dirigido por uma pequena classe dominante. A polícia foi desenvolvida para proteger essa pequena classe dominante da grande classe de excluídos, sendo que foi nessa perspectiva que se deu seu desenvolvimento histórico. Uma polícia para servir de barreira física entre os ditos “bons” e “maus” da sociedade. Uma polícia que precisava somente de vigor físico e da coragem inconseqüente; uma polícia que atuava com grande influência de estigmas e de preconceitos.

Desse modo, as forças policiais também foram instrumentos de defesa dos interesses econômicos, da hierarquia e do *status* de elites e de sistemas abastados, em diferentes momentos e lugares na história da sociedade.

### **1.1 Origem da polícia militar no Brasil**

A formação da polícia brasileira está ligada aos interesses de Portugal na defesa do território brasileiro, que segundo (LIMA, 2000, p.17).

Com o início da colonização e exploração do Brasil, os interesses de Portugal se concentraram na efetivação da defesa do território brasileiro, de forma que pudesse garantir a posse da colônia ameaçada por invasões estrangeiras, principalmente francesas e holandesas. Com essa finalidade, para aqui foi transportado o modelo de organização de defesa territorial utilizado por Portugal em outras colônias. Já em 1548 aqui chegava a esquadra que conduzia o primeiro Governador Geral, Tomé de Sousa, que transportava uma tropa de linha, como era denominada a força terrestre portuguesa, formada por 600 homens (LIMA, 2000, p.17).

Contudo, mesmo antes desta chegada de tropas já existia no Brasil uma preocupação com a defesa. Tal fato pode ser percebido na vila de São Vicente, em São Paulo, onde em 9 de setembro de 1542 a câmara local promulgou medidas criando uma Milícia, formada por colonos e índios, destinada a efetuar a defesa da vila. Destaca-se ainda, a preocupação em manter o estanco (monopólio real) do pau-brasil, missão esta que também era exercida pelas milícias.

Para Sodré (1979), a origem do aparato policial militar no Brasil começa a se configurar somente após o advento do sistema de capitanias hereditárias, no período colonial, quando a segurança interna e externa passou a ser realizada basicamente por três forças: 1) Corpos Permanentes que representavam as tropas de 1º linha; 2) Milícias que constituíam as Tropas de 2º Linha e 3) Ordenanças que formavam os contingentes das Tropas de 3º Linha.

Ainda segundo Sodré (1979) todo este aparato de segurança não tinha como principal objetivo a manutenção da ordem pública, mas a defesa dos interesses de Portugal e dos sistemas abastados.

Somente com a chegada da família real, em 1808, esse contexto sofreu significativas alterações, pois esse fato histórico trouxe transformações sociais e econômicas para o Brasil, propiciando uma melhor organização de uma força policial em território brasileiro. A organização do controle social no Brasil intensifica-se.

Em 13 de maio de 1809 o Príncipe Regente assina o Decreto que instituiu a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, a qual recebeu como missão “assegurar a segurança e tranqüilidade pública” (HOLANDA, 1987). Este marco é registrado como nascimento das polícias militares brasileiras. A Guarda Real da Polícia é criada com estrutura militar e seus praças têm origem nas classes inferiores livres, recebendo salário com tempo integral para o trabalho.

## **1.2 Polícia Militar no Brasil Império**

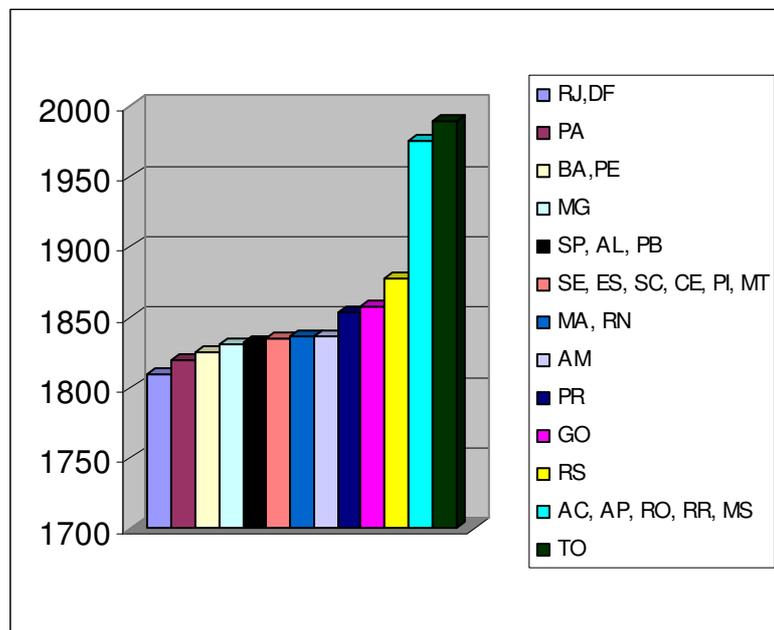
Após a separação entre Brasil e Portugal, as instituições tiveram que sofrer modificações para adaptação dos interesses nacionais, especialmente a polícia. O princípio operacional para aqueles que ocupavam cargos nas forças repressivas consistia em defender o interesse econômico, a hierarquia e o *status* dessas elites (HOLLOWAY, 1997).

A outorga da primeira Constituição brasileira com a instituição do quarto poder, o moderador, deixou claras as intenções centralizadoras e absolutistas do Imperador, fato que desagradava a muitos e contribuiu para sua abdicação em 1831, quando a Guarda Real seria dissolvida. Conforme Muniz (2004), foram criadas mais duas forças policiais no país: os Corpos de Guarda Municipais Permanentes, com a finalidade de exercer as funções da extinta Guarda Real e fiscalizar a coleta de impostos, e a Guarda Nacional, organização paramilitar, não-remunerada e independente do Exército Regular. Como força nacional, a Guarda Nacional deveria defender a Constituição e a independência da nação, bem como ajudar o Exército na defesa das fronteiras. Como força policial, deveria contribuir para a manutenção da ordem interna (MUNIZ, 2004, p.192). Para Lima (2000), a criação destas duas forças significou a extinção das milícias e ordenanças.

No Período Regencial, mais exatamente em 12 de agosto de 1834, possivelmente como um reflexo das diversas conturbações sociais nas Províncias, onde destacam-se a Farroupilha no Rio Grande do Sul, a Cabanagem no Pará, a Balaiada no Maranhão e a Sabinada na Bahia, é aprovado pela Assembléia Geral o Ato Adicional à Constituição, no qual o seu artigo 11, parágrafo 1º autorizava aos Presidentes de Províncias criarem seus Corpos de Polícia.

No entanto, antes mesmo deste Ato Adicional, registra-se a criação de muitas polícias, como as do Rio de Janeiro e Distrito Federal (1809), Pará (1820), Bahia e Pernambuco (1825), Minas Gerais (1831), São Paulo, Alagoas e Paraíba (1832). Após o Ato Adicional de 1834, são criadas as polícias de Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, Ceará (1835), Piauí e Mato Grosso (1835), Maranhão e Rio Grande do Norte (1836), Amazonas (1837), Paraná (1854), Goiás (1858) e Rio Grande do Sul (1877).

Outras polícias foram criadas apenas no século XX, como as do Acre (1974), Amapá, Rondônia, Roraima e Mato Grosso do Sul (1975) e Tocantins (1989). Figura 2.



**Figura 2 - Cronologia de criação das Polícias Militares do Brasil.**

**Fonte: HOLANDA, 1987.**

### 1.3 Polícia Militar no Brasil República

Com o advento da República, segundo Moura (2006), não se verifica nenhuma mudança significativa na estrutura policial, a não ser sua militarização, que aumenta cada vez mais. Albuquerque e Machado (2006) discutem a instrução policial, onde, segundo os autores, rituais de transmissão de atitudes militaristas e guerreiras estão na contra mão da reforma policial, enfraquecendo e bloqueando os conteúdos democratizantes do novo programa de ensino. Para Albuquerque e Machado (2006), a percepção de alguns jovens recém ingressos na polícia é de que o novo espírito policial é o de criar uma relação diferente com a comunidade. Assim, a polícia não deveria assumir a perspectiva das forças armadas, mas buscar uma aproximação com os cidadãos que necessitam do seu serviço. No entanto, segundo Santos (2004), o debate sobre a questão das reformas das polícias é ainda muito escasso.

Apesar dos órgãos de segurança estarem sempre presentes na história da formação do Estado brasileiro, é somente na Constituição de 1934 (BRASIL, 1934) que, pela primeira vez, aparece no Título VI o termo Segurança Nacional: “Art.159. Todas as questões relativas à segurança nacional serão estudadas pelo Conselho Superior de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais criados para atender às necessidade da mobilização”.

Também pela primeira vez são inseridas as Polícias Militares no texto constitucional, pois antes desta Constituição as organizações policiais adotavam as mais variadas denominações de acordo com o Estado. Verifica-se ainda que as polícias militares estavam subordinadas às decisões do Conselho Superior de Segurança Nacional para atender as necessidades de mobilização. Neste contexto ocorreu a inserção Constitucional das forças de polícia estaduais, *in verbis*: “Art.167. As polícias militares são consideradas reservas do Exército e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União”.

A partir de então todas as forças públicas estaduais passaram a se denominar Polícia Militar, com exceção da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, que manteve a denominação de Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Após esta inserção, as polícias militares estaduais só sofreriam uma nova reorganização em 1969, durante o regime militar, haja vista as necessidades de segurança então vigentes.

O Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (BRASIL, 1969), reorganizou as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal,

deu outras providências e sofreu alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nº. 1.072/69, 2.010/83 e 2.106/84, das quais destaca-se o artigo abaixo, *in verbis*:

Art 3º - Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.(BRASIL,1969 apud NEVES, 1985, p. 14).

No início dos anos 1990, as corporações policiais, cujas práticas históricas foram enrijecidas pelo período ditatorial, começaram um processo de ruptura do modelo histórico do sistema policial, em decorrência das transformações em andamento na sociedade brasileira, em especial o crescimento das práticas democráticas e o fortalecimento da cidadania (BENGOCHEA et al, 2004, p. 119).

#### **1.4 A inserção das polícias militares na dimensão do policiamento ostensivo ambiental**

A partir desta reorganização, as polícias militares estaduais passam a ter o seu papel bem definido, caracterizando suas atividades através da ostensividade fardada.

Somente na década de 1980, no final do regime militar e após a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981), haveria uma ampliação da atuação das polícias militares, mediante Decreto-lei 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprovou o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R. 200 (BRASIL, 1983). Neste documento conceitua-se o policiamento ostensivo como ação policial exclusiva das Polícias Militares, cujos membros devem ser identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o ostensivo urbano e rural, o *florestal e manancial* e o *fluvial e lacustre (grifo nosso)*.

Assim, a inserção das polícias militares na dimensão de policiamento ostensivo ambiental foi reforçada pela aprovação do R. 200, na década de 1980, embora antes disto

muitas polícias já desenvolvessem atividades na área ambiental, pois a própria legislação ambiental já assegurava essa atuação.

O Código Florestal de 1934, o primeiro da América Latina, via Decreto Federal nº 23.793 (BRASIL, 1934) previa a criação das polícias florestais pelos Estados. A primeira Polícia Ambiental foi criada cerca de 10 anos depois da criação desse Código, na Região Sudeste, em 1943 (Estado de São Paulo) e apenas depois de 14 anos foi criada a segunda, na Região Sul, em 1957 (Estado do Paraná). Nestas regiões também foram criadas Polícias Ambientais na década de 1960, em Santa Catarina (1962), e em Minas Gerais (1966), esta última já posterior ao novo Código Florestal, de 1965, que substituiu o Código Florestal de 1934 e é válido na atualidade.

Segundo o Código Florestal, instituído pela lei nº. 4.771 de 15 de setembro de 1965 (BRASIL, 1965), a fiscalização e a guarda das florestas não excluem a ação da autoridade policial, como pode ser observado no seu Art. 23: “A fiscalização e a guarda das florestas pelos serviços especializados não excluem a ação da autoridade policial por iniciativa própria”.

Dois anos depois, segundo a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (BRASIL, 1967), que dispõe sobre a Proteção à Fauna, ficou determinado que a fiscalização da caça também não exclui a ação da autoridade policial, conforme seu Art. 25, parágrafo único: “A fiscalização da caça pelos órgãos especializados não excluem a ação da autoridade policial ou da Forças Armadas por iniciativa própria”.

Por fim, a Carta Constitucional de 1988 (BRASIL, 1988) insere pela primeira vez capítulos específicos relativos à segurança pública e ao meio ambiente:

Art.144. A segurança pública, dever do Estado, direito e **responsabilidade de todos (grifo nosso)**, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; [...]

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à **coletividade (grifo nosso)** o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Portanto, percebe-se no texto que são direitos e deveres coletivos a preservação da ordem pública e do meio ambiente, tendo as polícias militares importante papel nesta atuação. No entanto, em uma sociedade fundada na soberania do indivíduo, com traços marcadamente individualistas e fragmentários (ARZABE, 2002), observa-se um declínio dos valores

coletivos, uma crise das relações sociais entre as pessoas, e assim, o debate sobre a questão da segurança cidadã é deveras escasso. Segurança cidadã é aquela onde se espera a construção social de controle social democrático, mediante o qual tanto as instituições de socialização – a família, a escola, as associações locais, os meios de comunicação – quanto as organizações do controle social formal – as polícias, o sistema judiciário, as instituições prisionais, o Ministério Público (FERNANDES; ARZABE, 2006) – reconstruam o objetivo de uma governamentalidade orientada pelo respeito à dignidade humana (SANTOS, 2004).

Posterior à Constituição de 1988 foi criada no Brasil, em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental, mediante Lei nº 9.795/99 (BRASIL, 1999), regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002) onde são apontados como responsáveis pela execução desta Política os órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade. Assim, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais é conferida a tarefa de executar ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, dentre os quais estão incluídas as polícias militares ambientais.

Neste contexto, as ações das polícias ostensivas são essencialmente preventivas, pois através da sua presença “ostensividade” buscam coibir a prática de ações delituosas, gerando assim, uma sensação de “tranquilidade pública”. Os tipos de policiamento são qualificadores das ações e operações de policiamento ostensivo, sendo eles: policiamento ostensivo geral, policiamento de trânsito, policiamento rodoviário, *policiamento florestal e de mananciais (grifo nosso)* e policiamento de guarda (BRASIL, 1991).

O *policiamento florestal e de mananciais (grifo nosso)*, tipo específico de policiamento ostensivo, que visa preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões d’água e mananciais contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida de árvores ou a poluição, deve ser realizado em cooperação com órgãos federais ou estaduais, mediante convênios.

O policiamento ostensivo florestal e de mananciais outrora tinha como lugar de atuação o espaço rural, mas atualmente se entende que devem atuar também no meio urbano, já que os crimes ambientais não ocorrem somente no espaço rural, mas também no urbano (BRASIL, 1991, p. 87). Destacam-se entre eles os crimes de poluição atmosférica e sonora.

No entanto, para executar sua missão efetivamente, as polícias ambientais não só atuam mediante sua presença ostensiva, mas também mediante diferentes ações na área de educação ambiental não-formal, respondendo à Lei nº 9.795/99 da Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), contribuindo com o processo dialético Estado-sociedade civil e fomentando o envolvimento das comunidades na autogestão de seus recursos naturais, mediante a construção de uma cultura ecológico/preventiva. Estas experiências podem ser consideradas “reinvenções de formas de solidariedade, assim como redefinição do trabalho policial mediante múltiplas relações sociais visando a prevenção e erradicação das formas de violência social”, nas palavras de Santos (2004).

Estas ações são importantes, pois segundo Primavesi et al. (2007), as políticas públicas na área ambiental, embora bem elaboradas, distanciam-se da prática por falta de um processo de apropriação e interiorização pelas populações em geral, além da falta de sua efetiva participação nas decisões governamentais. Além do mais, é senso comum que é de responsabilidade da geração presente deixar como legado às futuras gerações a “ética do cuidado” como marca de uma nova cultura.

Sabe-se que para executar estas tarefas se faz necessária uma formação especial para o policial, que envolva o conhecimento sobre as causas, efeitos e possíveis soluções para os problemas ambientais, assim como sobre a legislação e sobre uma pedagogia ecológica que permita uma real transformação dos indivíduos em relação às atitudes perante o meio ambiente, além de treinamento em ações policiais específicas, capacitando-o para uma prestação de serviço de qualidade e eficaz. Portanto, a revisão dos currículos deve ser discutida amplamente.

Tal movimento de reforma do trabalho policial tem sido marcado por uma colaboração entre universidades e escolas de Polícia, em vários estados brasileiros, nos últimos anos, mostrando-se franca e profícua, indicando um movimento de transformação de currículos, de conteúdos e de concepção do ofício de policial (SANTOS, 2004).

A baixa inversão de recursos econômicos ou humanos destinados a esse campo, as insuficiências na capacitação de docentes especializados na comunicação de temas ambientais e a carência de mecanismos de avaliação e investigação que permitam valorar a efetividade das medidas empreendidas para promover a Educação Ambiental podem ser consideradas como importantes gargalos desse processo, conforme documentos elaborados pelos atores sociais envolvidos com a Educação Ambiental em diferentes encontros sobre o tema e a percepção dos próprios policiais (CARTA DO AMOLAR, 2006).

As forças policiais foram instrumentos de defesa dos interesses econômicos, da hierarquia e do *status* de elites e de sistemas abastados, em diferentes momentos e lugares na história da sociedade, refletindo as realidades sociais da época. Na contemporaneidade, onde o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado impõe que se considerem os interesses gerais da sociedade mais do que os de um grupo específico de pessoas, espera-se dessa instituição, assim como de todas as outras, a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Esta proteção vai além do policiamento ostensivo puro e simples, mas envolve ações de Educação Ambiental não-formal junto às comunidades, significando uma redefinição nos papéis destes atores sociais e uma aproximação solidária destes com a sociedade. Estas experiências podem ser consideradas como fazendo parte de um processo de rompimento do modelo histórico do sistema policial, em decorrência das transformações em andamento na sociedade brasileira, em especial o crescimento das práticas democráticas e o fortalecimento da cidadania.

## 2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO

Sabe-se que o apogeu e declínio das civilizações antigas e seu legado para as civilizações contemporâneas estiveram relacionados, entre outros fatores, à forma como estas manejaram seus recursos naturais. Nesse sentido Jared, destaca que:

Os processos através dos quais as sociedades do passado minaram a si mesmas danificando o meio ambiente dividem-se em oito categorias, cuja importância relativa difere de caso para caso: desmatamento e destruição do hábitat, problemas com o solo (erosão, salinização e perda de fertilidade), problemas com o controle da água, sobrecaça, sobrepesca, efeitos da introdução de outras espécies sobre espécies nativas e aumento *per capita* do impacto do crescimento demográfico. (JARED, 2007, p.18)

Nos países desenvolvidos, a partir de meados do século XVII, destruiu-se mais a natureza que em toda a história anterior. Se os sistemas industriais alcançaram apogeu de sucesso, tornando-se capazes de criar e acumular vastos níveis de capital produzido pelo ser humano, o capital natural, do qual depende toda a prosperidade econômica da civilização, vem declinando rapidamente (HAWKEN et al, 1999).

O fortalecimento da indústria e as duas Grandes Guerras Mundiais que marcaram o século XX trouxeram a certeza de que a exploração predatória dos recursos naturais e os arsenais de guerra poderiam colocar em risco a sobrevivência da espécie humana. McCormick (1992), em seu livro “Rumo ao Paraíso”, relata como a Segunda Guerra Mundial transformou valores e atitudes no sentido do internacionalismo:

Mesmo antes de a guerra haver terminado, já estavam sendo traçados planos para promover a reconstrução e a assistência econômica, particularmente através das novas Nações Unidas e de seus órgãos especializados. Nesse clima receptivo, o período entre 1943 e 1946 assistiu à ressurreição de duas iniciativas ambientais datadas de antes da Primeira Guerra Mundial: a realização de uma conferência internacional sobre a conservação de recursos naturais e o estabelecimento de uma organização internacional para a proteção da natureza (McCORMICK, 1992, p .41).

Portanto, o Século XX trouxe consigo um aumento na preocupação acerca da segurança, sendo que desta vez uma nova dimensão é abordada, a questão da segurança ambiental. A polícia, como instituição responsável em proporcionar segurança, passa então a agir também nessa dimensão, através das polícias militares ambientais. No entanto, é importante não perder de vista que somente a ação conjunta de governos e polícias poderá fazer cumprir a lei e coibir a ação ilegal (Figura 3).



**Figura 3 – Reconhecimento de que somente a ação conjunta de governos e polícias poderá fazer cumprir a lei e coibir a ação ilegal.**

**Fonte: Scientific American, 2007.**

McCormick, assim corrobora destacando que:

De todas as revoluções conceituais do século XX, poucas forjaram uma mudança tão universal e fundamental nos valores humanos quanto a **revolução ambientalista (grifo nosso)**. Gerado pelos amantes da natureza e filantrópicos vitorianos, nutridos por naturalistas amadores e planejadores profissionais, e finalmente inserido na agenda das políticas públicas por uma nova geração rebelde e idealista, o ambientalismo ultrapassou as divisões religiosas de milhões de adeptos, criou novos órgãos de legislação, engendrou novos partidos políticos, encorajou uma reavaliação das prioridades econômicas e tornou-se tema de políticas internas e relações internacionais. (McCORMICK, 1992, p.15)

A revolução ambiental trouxe para o mundo, uma nova forma de se analisar as relações entre o ser humano e o meio ambiente. Visando melhor entender esta relação foi instituída pelo secretário geral das Nações Unidas, em dezembro de 1983, uma Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, para propor “uma agenda global para mudança”. Esta comissão, presidida por Gro Harlem Brundtland, após três anos de pesquisas, viagens e debates, publicou em março de 1987 o relatório de seus estudos, denominado “Nosso Futuro Comum”, também conhecido como “Relatório Brundtland” (1991). O relatório aponta diversos perigos para a sociedade atual e discute sobre a noção de segurança:

A noção de segurança tal como tradicionalmente é entendida - em termos de ameaças políticas e militares à soberania nacional -, tem de ser ampliada para abranger os efeitos cada vez mais graves do desgaste ambiental – em nível local, nacional, regional e mundial. **Não há soluções militares para a insegurança ambiental (grifo nosso)** (BRUNTLAND, 1991, p. 21).

A multiplicação dos riscos, em especial os ambientais e tecnológicos de graves conseqüências, é elemento chave para se entender as características, os limites e as transformações da nossa modernidade. É cada vez mais notória a complexidade desse processo de transformação de uma sociedade não só ameaçada, mas diretamente afetada por riscos e agravos socioambientais. Os riscos contemporâneos explicitam os limites e as conseqüências das práticas sociais, trazendo consigo um novo elemento, a "reflexividade". A sociedade, produtora de riscos, torna-se crescentemente reflexiva, o que significa dizer que ela se torna um tema e um problema para si própria (JACOBI, 2005, p. 233).

A tese da modernização reflexiva tem como base que quanto maior a modernização, maior a capacidade reflexiva dos indivíduos para entenderem sua realidade e responderem de forma mais conseqüente. O processo educativo torna-se então um instrumento valioso para elaboração de estratégias e iniciativas, tendo em vista uma compreensão adequada dos problemas e formas de solucioná-los (LAYRARGUES, 2000).

## **2.1 A educação ambiental – encontros e declarações**

A educação ambiental surge como uma das possíveis estratégias para o enfrentamento da crise civilizatória de dupla ordem, cultural e social. Define-se como um processo dinâmico, em permanente construção e deve, portanto, propiciar a reflexão, o debate e sua própria modificação (MEC, 2008). Sua perspectiva crítica e emancipatória visa a superação das injustiças ambientais, da desigualdade social, da apropriação capitalista e funcionalista da natureza e da própria humanidade (SORRENTINO, 2005, p. 285).

A educação ambiental é um fenômeno característico da segunda metade do século XX, que se inicia após o despertar da população para a deterioração ambiental provocada pelas ações humanas, principalmente nos países desenvolvidos. Desta forma, Dias coloca:

Em março de 1965, durante a Conferência em Educação na Universidade de Keele, Grã-Bretanha, surgia o termo *environmental education* (Educação Ambiental). Na ocasião foi aceito que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. [...] em 1969, seria fundada na Inglaterra a “Sociedade para a Educação Ambiental” [...] e no mesmo ano nos Estados Unidos é lançado o Jornal da Educação Ambiental (DIAS, 2004, p.78).

No entanto, no Brasil, já em 1934 o direito positivo brasileiro, através do Código Florestal (Decreto N° 23.793) no seu Capítulo VIII, apresentava a preocupação em “difundir em todo o país a educação florestal e *de proteção à natureza em geral (grifo nosso)*” ( Art. 102), Após 31 anos, no Art. 42 do Código Florestal de 1965 (Lei N° 4.771) consta que “dois anos depois da promulgação desta Lei, nenhuma autoridade poderá permitir a adoção de livros escolares de leitura que não contenham textos de *educação florestal (grifo nosso)*, previamente aprovados pelo Conselho Federal de Educação, ouvido o órgão florestal competente.” Desse modo, percebe-se, infelizmente, que no texto mais antigo a idéia dessa educação era mais ampla (educação florestal e de proteção à natureza *em geral*), tendo sido restringida à “educação florestal” tão somente, na Lei 4.771/65 (ARZABE et al., no prelo).

O Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA foi elaborado na década de 1970, durante a Conferência de Belgrado (1975), que envolveu participantes de sessenta e cinco países, e apresentava os seguintes princípios orientadores: a educação ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Dois anos depois, em 1977, a Unesco promoveu a segunda Conferência Internacional – Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, em Tbilisi, Geórgia, contando com a cooperação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA. Desta maneira, o Programa Internacional de Educação Ambiental, iniciado em 1975, atinge seu ponto máximo, resultando deste encontro um documento sobre os objetivos, estratégias, características, princípios e recomendações para a Educação Ambiental.

A terceira Conferência foi realizada dez anos depois, já na década de 1980, em Moscou, e teve como objetivo avaliar o desenvolvimento da Educação Ambiental desde a Conferência de Tbilisi, tendo como meta traçar um plano de ação para a década de 1990, objetivando a reorientação do processo educacional.

Na década de 1990, a Organização das Nações Unidas realiza, no Rio de Janeiro, a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO-92 ou Rio-92. Além de avaliar a questão ambiental mundial e as mudanças após a Conferência de Estocolmo, a ECO-92

deixou clara a necessidade de reorientar a educação para o desenvolvimento sustentável. Nesta Conferência, o Brasil torna-se signatário da Agenda 21, documento que tomou como desafio propostas para a garantia da qualidade de vida na Terra. Durante este evento, o MEC realizou um Workshop sobre Educação Ambiental, com o intuito de socializar experiências, discutir metodologias e currículo em educação ambiental, originando a Carta Brasileira para Educação Ambiental.

Ainda em 1992, no Rio de Janeiro, foi realizada a Jornada Internacional de Educação Ambiental, tendo como resultado o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (MEC, 2008), que propõe diretrizes para a criação de sociedades sustentáveis a partir da formação de valores e ações sociais, implementadas através da Educação Ambiental.

Quatro anos depois, em 1996, a Comissão da Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente criou um programa denominado Cidadania Ambiental Global. A proposta pedagógica desse programa foi desenvolvida por Gutiérrez e Prado (2000). O ponto de partida foi a necessidade de contar com um cidadão comprometido com uma mudança profunda de mentalidade, conceitos e valores com respeito ao meio ambiente, tendo como objetivo central a promoção e a compreensão dos direitos e responsabilidades cidadãs referentes ao meio ambiente, visando mobilizar ações voluntárias em todo os níveis da sociedade.

Um ano depois, em 1997, na realização da I Conferência Nacional de Educação Ambiental que resultou na Declaração de Brasília para a Educação Ambiental, concluiu-se que a Educação Ambiental no Brasil havia ficado em segundo plano, em virtude de muitas lacunas, entre as quais, a falta de articulação nas esferas do governo e sociedade civil, a carência de recursos humanos, de material didático e da prática interdisciplinar. As recomendações presentes neste documento, perfazendo um total de cento e vinte cinco, incluem sugestões de posicionamento da sociedade frente aos desafios do desenvolvimento sustentável e a construção de um sistema integrado de Educação Ambiental em todos os níveis, entre outras.

Neste mesmo ano, no plano internacional, é realizada a Conferência do Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade – Declaração de Thessaloniki, Grécia, organizada pela UNESCO e que retoma as recomendações da Conferência de Tbilisi para a implementação da Educação Ambiental, como meio para a mudança de comportamentos e estilos de vida, voltados para a sustentabilidade planetária.

Os Congressos Ibero-Americanos de Educação Ambiental (CIAEA) ocorreram nos anos 90 (1992 e 1997) e em 2000, 2003 e 2006, sendo este último sediado em Santa Catarina (Brasil), onde educador@s<sup>1</sup> ambientais dos diversos países da América Latina, da Península Ibérica e da África de língua portuguesa reafirmaram seu compromisso com o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global” (MEC, 2008), criado durante a ECO 92 e trazido para a centralidade do Congresso Ibero-Americano pelo seu caráter histórico e por sua contemporaneidade.

## 2.2 Ecopedagogia para a educação ambiental

Em síntese, os compromissos estabelecidos já há cerca de 40 anos, a partir dos anos 1970, trazem como desafio o processo de construção de uma sociedade sustentável, democrática, participativa e socialmente justa, capaz de exercer a solidariedade com as gerações presentes e futuras – desafio este a ser assumido via um processo educativo permanente e transformador que tenha como característica o envolvimento pessoal, das comunidades e nações, baseado no respeito a todas as formas de vida e no tratamento das questões globais críticas, suas causas e inter-relações, em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente, tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna, devem se abordados dentro dessa perspectiva (MEC, *op. cit.*).

Mas o discurso, os manifestos, as declarações, são apenas um primeiro passo no longo caminhar. A história demonstra que o discurso dos documentos distancia-se muito e, às vezes, até contradiz, o discurso do processo da demanda. Assim, para que o abismo entre as declarações e as demandas sejam superados, são necessários processos pedagógicos eventualmente longos e imprevisíveis, que devem começar com passos pequenos, tangíveis e concretos (GUTIÉRREZ ; PRADO, 2000, p. 50).

Desse modo, para que a formação de uma cidadania ambiental realmente ocorra, Gutiérrez e Prado (*op. cit.*) apresentam uma proposta de ecopedagogia, onde o ponto de partida são os *atores sociais*, e não as prioridades temáticas. Em outras palavras, deve-se partir da compreensão das necessidades e interesses dos atores sociais, para, a seguir,

---

<sup>1</sup> Acatando a recomendação internacional da Rede de Gênero, utilizamos o “@” para evitar a linguagem sexista e construir um mundo como menos desigualdades sociais. Sato (2002).

interpretar e adequar as verdades técnicas. Portanto, são *as demandas*, e não as declarações, que devem orientar a conformação da cidadania ambiental. Nota-se que para tanto, é necessário um envolvimento pessoal/emocional do educador, um comportamento de escuta, de atenção, que não se enquadra em uma ordem preestabelecida e/ou dominante, mas em uma ordem flexível e solidária. Segundo Dias (2004), as finalidades da Educação Ambiental devem *adaptar-se* à realidade sócio-cultural, econômica e ecológica de cada sociedade e de cada região, e particularmente aos objetivos do seu desenvolvimento.

### **2.3 Política nacional de educação ambiental e o papel da polícia cidadã**

Considerando a Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, a ser repassado de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal, foi criada no Brasil, em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002) onde “entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade”.

A Educação Ambiental não-formal direciona-se as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

O Decreto nº 4.281/2002 aponta, no art. 1º, como responsáveis pela execução da Política Nacional de Educação Ambiental os órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade. Assim, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais é conferida a tarefa de executar ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, dentre os quais estão, portanto, incluídas as polícias militares ambientais.

Esta tarefa não se enquadra no modelo tradicional de polícia, onde a força tem sido o primeiro e quase único instrumento de intervenção (polícia de controle), mas se relaciona a um outro modelo, onde a função da polícia (polícia cidadã) seja a de garantir e efetivar os

direitos fundamentais dos cidadãos, mediante uma interação positiva com a comunidade, baseada em uma autêntica comunicação/diálogo. Para tanto, são necessárias políticas públicas que privilegiem investimentos na qualificação, na modernização e nas mudanças estruturais e culturais adequadas da polícia (BENGOCHEA et al., 2004, p. 119), permitindo que seu quadro de pessoal adquira um outro poder, “sapiencial”, que é a autoridade que se baseia no conhecimento (GUTIÉRREZ ; PRADO, 2000, p. 80). Bengochea et al. (op. cit.), em seu estudo sobre a transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã, colocam que:

O processo de redemocratização do Brasil, a partir da década de 1980, vem provocando nas instituições públicas, em especial nas corporações policiais, transformações decorrentes do questionamento da sociedade brasileira sobre a real função pública que devem assumir diante do Estado democrático de Direito. [...] Assim, a questão policial é um tema central na agenda de desenvolvimento social e sustentável da sociedade brasileira (BENGOCHEA et al, 2004, p 120).

Mediante diversas práticas de Educação Ambiental não-formal em diferentes regiões do Brasil (Tabela 1), a polícia militar ambiental contribui com o processo dialético Estado-sociedade civil, auxiliando na formação de uma coletividade responsável pelo mundo que habita. Esse processo ocorre mediante a construção de uma cultura ecológica que compreende natureza e sociedade. Neste contexto, estes processos aparecem como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem ser mais pensadas de forma separada, independente ou autônoma (CARVALHO, 2004). Conforme Leff (2000, p.123), esta cultura define-se por “um sistema de valores ambientais que reorienta os comportamentos individuais e coletivos, relativos às práticas de uso dos recursos naturais e energéticos”. Esta cultura tem papel importante no envolvimento das comunidades na autogestão de seus recursos naturais, e sua construção/consolidação tem caráter preventivo.

**Tabela 1 - Projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas Polícias Ambientais de diferentes Unidades da Federação (UF), no ano de 2007, e público-alvo.**

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
Formando Cidadão	PR	Adolescentes em situação de risco – meninos de 12 a 17 anos
Protetor Ambiental Mirim	SC	Adolescentes – meninos e meninas de 12 a 14 anos
Patrulheiro Ambiental Mirim	RS	Crianças e adolescentes
Guarda Mirim	RJ	Escolas municipais
Guarda Mirim + Beija-Flor + Natureza Viva	SP	Crianças – 8 a 12 anos; Alunos de 7º Série
Agentes Multiplicadores Ambientais	ES	Alunos da Rede de Ensino Fundamental
Peixes, Pessoas e Água – PPÁgua	MG	Comunidades de pescadores
Multiplicador Ambiental + Brigada Mirim Ambiental de Jataí	GO	Professores e atores sociais na área ambiental; Crianças carentes – 8 a 12 anos
Lobo Guará	DF	Escolas públicas e privadas
Florestinha	MS	Comunidade em geral
Revitalizando o Rio São Francisco	AL	Alunos de escolas
“O peixe morre pela bomba” (Peça de grupo teatral sobre pesca com explosivos) + Núcleo de Estudos Ambientais – NEA	BA	Comunidade em geral
Guardiões Mirins + Trilha Ecológica	CE	Crianças + alunos de colégios da rede pública e particular
Arara da Educação Ambiental	SE	Alunos das 7 e 8º Séries do ensino fundamental de escolas públicas e privadas
Guarda Mirim Ambiental	RN	Comunidades carentes – jovens entre 14 e 17 anos
Rio é Vida	AP	População ribeirinha
Pelotão Ambiental Mirim	AM	Crianças e adolescentes em situação de risco e carentes
Educação e Conscientização Ambiental + Centro Temático de Educação Ambiental (CETEA)	RO	Crianças e adolescentes, estudantes da pré-escola ao ensino superior; Comunidade em geral
Agentes Ambientais Mirins + Patrulha Rural + CIPAMA na Escola + Formiguinha + João de Barro	TO	Crianças carentes de 7 a 11 anos; Comunidade rural; Escolas; Ribeirinhos; Servidores públicos; funcionários

**Fonte: Pesquisa direta, julho, 2007.**

Neste sentido, para a insegurança ambiental não há soluções militares. É necessário executar ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Esta responsabilidade foi delegada aos órgãos federais, estaduais e municipais, entre outros, através da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei N°9795/99) e desse

modo é também uma responsabilidade das polícias militares. Para tanto, muitos movimentos e encontros, tanto nacionais como internacionais, foram realizados previamente, com repercussão entre governos e sociedade. Para que os objetivos sejam alcançados em ampla escala, se discute a necessidade de uma ecopedagogia de escuta, flexível e solidária, onde o ponto de partida sejam os atores sociais, mais do que as prioridades temáticas. O conceito de polícia cidadã, cujo objetivo é o de garantir e efetivar os direitos fundamentais dos cidadãos, está inserido nessa busca por uma interação positiva com a sociedade, baseada em uma autêntica comunicação/diálogo, onde o envolvimento das comunidades na autogestão de seus recursos naturais aconteça mediante passos pequenos, mas tangíveis e concretos.

### 3 O POLICIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: contextualização histórica e distorções regionais

O policiamento ambiental constitui em um tipo específico de policiamento ostensivo que visa preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões d'água e mananciais, contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida de árvores ou a poluição. Deve ser realizado em cooperação com órgãos federais ou estaduais, mediante convênio (BRASIL, 1991, p. 9).

Crimes ambientais foram determinados desde o final do Século XIX, como no Código Penal de 1891, onde consta como crime ambiental, por exemplo:

Art 141. Incendiar plantações, colheitas, lenha cortada, pastos ou campos de fazenda de cultura, ou estabelecimento de criação, matas, ou florestas pertencentes a terceiros ou à Nação. Penas - de prisão celular por um a três anos e multa de 5 a 20 % do dano causado.

No entanto, somente após mais de 40 anos é aprovado o primeiro Código Florestal Brasileiro, em 1934, sendo também o primeiro da América Latina, via Decreto Federal nº 23.793 (BRASIL, 1934) que previa a criação das polícias florestais pelos Estados. No Capítulo IV (Polícia Florestal), entre os artigos 56 e 69 é efetuada a regulamentação da polícia florestal. No Artigo 56 consta que:

§ 3º Os governos dos Estados e municípios organizarão os serviços de fiscalização e guarda das florestas dos seus territórios, na conformidade dos dispositivos deste código e das instruções gerais das autoridades da União, em cooperação com estas no sentido de assegurar a fiel observância das leis florestais.

§ 4º A fiscalização e a guarda das florestas poderão ficar exclusivamente a cargo do Estado ou do município, mediante acordo com o governo federal.

Na década de 1980, no final do regime militar e após a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) (BRASIL, 1981), o Decreto-lei 88.777, de 30 de setembro de 1983 (BRASIL, 1983), aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R. 200, segundo o qual são tipos de policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o ostensivo urbano e rural, o *florestal e manancial* e o *fluvial e lacustre (grifo nosso)*.

Logo depois, a Carta Constitucional de 1988 (BRASIL, 1988) insere, pela primeira vez, capítulos específicos relativos à segurança pública e ao meio ambiente:

Art.144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; [...]

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à coletividade o **dever de defendê-lo e preservá-lo (grifo nosso)** para as presentes e futuras gerações.

Finalmente, no final da década de 1990, o Decreto nº 4.281/2002 que regulamenta a Lei nº 9.795/99 da Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), aponta, no art. 1º, como responsáveis pela execução da Política Nacional de Educação Ambiental os órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, *os órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios*, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade. Assim, *aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais* é conferida a tarefa de executar ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, dentre os quais estão, portanto, incluídas as polícias militares ambientais.

Neste contexto, dentro dessa perspectiva histórica, referente à formulação das diferentes Leis criadas no Brasil visando a proteção do meio ambiente, com ênfase nos Códigos Florestais de 1934 e 1965, Políticas Públicas de Meio Ambiente (1981) e Educação Ambiental (1999) e Constituição Federal (1988), este capítulo tem como objetivo apresentar, cronologicamente, a formação das Polícias Ambientais nos diferentes Estados do Brasil, fazendo um paralelo entre as datas de criação e a quantidade de recursos humanos disponível na atualidade, tendo como base o ano de 2007. Para facilitar a análise, os dados foram separados segundo as diferentes regiões do Brasil. Ainda em relação à quantidade de recursos humanos disponível, considerou-se o número total de policiais de cada Polícia Ambiental estadual (efetivos) e criou-se um Índice (IPMa/Km<sup>2</sup>) para analisar a relação entre efetivos e territórios (número de policiais *versus* quilômetros quadrados). Os dados analisados foram relacionados aos Índices de Desenvolvimento Humano Municipal das capitais, onde estão estabelecidas a sede do poder político e a sede dos Comandos das Polícias Militares. Para a análise regional, foram levadas em conta as médias destes índices para cada região do país.

A problematização esteve relacionada às seguintes questões: a) quando foram criadas as diferentes polícias ambientais estaduais no Brasil e sob qual contexto? b) qual o tamanho

de seus efetivos em 2007? c) qual a relação destes efetivos com a área territorial do Estado? d) e com a área territorial regional? e) qual a relação das possíveis diferenças com os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) das capitais, onde ficam a sede do poder político bem como a sede do Comando das Polícias Militares?

A justificativa desse trabalho relaciona-se à necessidade de uma sistematização dos dados referentes às polícias ambientais no Brasil, que favoreça uma melhor gestão do policiamento ambiental.

### **3.1 Índice de Desenvolvimento Humano e a relação efetivo e área territorial**

O Índice de Desenvolvimento Humano foi criado originalmente para medir o nível de desenvolvimento humano dos países a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB *per capita*). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total). Países com IDH até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado baixo; os países com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de médio desenvolvimento humano; países com IDH maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto (IPEA, 2000). Segundo dados do último censo do IBGE (2000), o Brasil possui IDH 0,757 (médio desenvolvimento humano), ocupando a 73<sup>a</sup> posição mundial no total de 173 países.

Para aferir o nível de desenvolvimento humano de municípios as dimensões são as mesmas – educação, longevidade e renda -, mas alguns dos indicadores usados são diferentes. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDH Municipal (IDH-M) são mais adequados para avaliar as condições de núcleos sociais menores. Assim, tomando por base o IDH-M das capitais dos Estados, tendo em vista que é lá que se localiza a sede do poder político bem como a sede do Comando das Polícias Militares, de onde partem as decisões para atender às demandas, no caso específico das demandas ambientais, foi realizada uma relação entre estes valores e as datas de criação das Polícias Ambientais, seus efetivos (conforme dados de 2007), o índice que indica a relação entre efetivo e área territorial (IPMa/Km<sup>2</sup>) e projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas Polícias Ambientais.

Em relação ao índice que indica a relação entre efetivo e área territorial (IPMa/Km<sup>2</sup>), considera-se que quando se trata de segurança ambiental, deve ser observada a área urbana e rural a ser policiada e não somente a proporção entre o número de policiais e habitantes. Assim, sugere-se a seguinte fórmula para o cálculo do Índice de Policial Militar Ambiental por Km<sup>2</sup>:

$$\text{IPMa/Km}^2 = \frac{\text{N}^\circ \text{ PMA}}{\text{At}} \times 1000$$

Onde:

IPMa/Km<sup>2</sup> é o Índice de Policial Militar Ambiental por quilômetro quadrado;

Nº PMA é o número de policiais ambientais;

At é a área territorial em quilômetros quadrados;

O resultado da divisão é multiplicado por 1000.

### **3.2 Criação das polícias ambientais, contextualização histórica e distorções regionais**

As Regiões Sul e Sudeste apresentaram os maiores Índices de Desenvolvimento Humano Municipais (IDH-M) médios para as suas capitais, onde fica estabelecida a sede do poder político bem como a sede do Comando das Polícias Militares. Nestas regiões, foram criadas as primeiras Polícias Ambientais, primeiro na Região Sudeste, em 1943 (Estado de São Paulo), e depois na Região Sul, em 1957 (Estado do Paraná), provavelmente como resposta tanto ao Código Florestal de 1934 como às primeiras discussões internacionais sobre meio ambiente, iniciadas após a II Guerra Mundial. É interessante ressaltar que no período da criação dessas polícias ambientais foi fundada, na Suíça, a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), mais exatamente em 1947 (pós II Guerra Mundial), e que em 1952 aconteceu o acidente de poluição do ar em Londres, que provocou a morte de 1600 pessoas, acontecimento que chamou a atenção do mundo para as conseqüências negativas da Revolução Industrial.

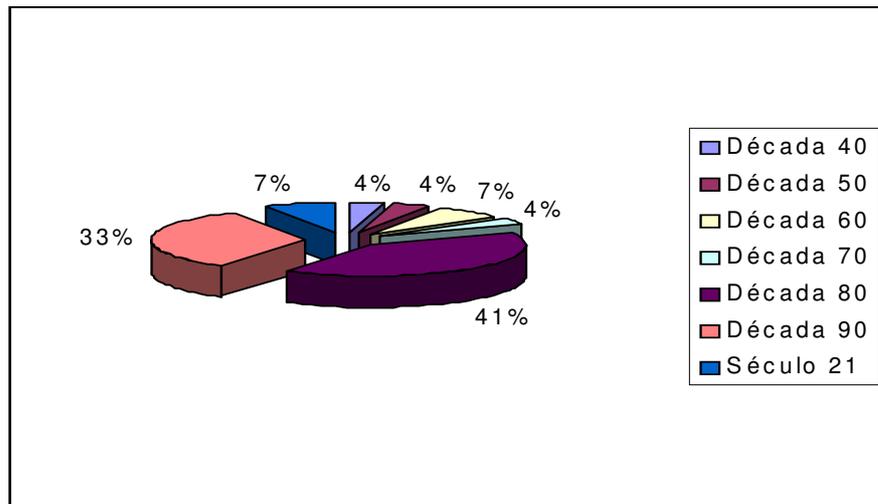
Ainda nas regiões Sul e Sudeste foram criadas Polícias Ambientais na década de 1960, em Santa Catarina (1962) e em Minas Gerais (1966), esta última já posterior ao novo Código Florestal, de 1965, que substituiu o Código Florestal de 1934 e é válido na atualidade. No período de criação dessas polícias foi publicado o livro “Primavera Silenciosa” (1962), da

bióloga Rachel Carson, que expunha os perigos do DDT e questionava de forma eloqüente a confiança cega da humanidade no progresso tecnológico, ajudando a abrir espaço para o movimento ambientalista que se seguiu. O livro vendeu mais de meio milhão de cópias e permaneceu durante 31 semanas na lista dos mais vendidos do New York Times. McCormick (1992, p. 69) destaca este como o acontecimento isolado mais frequentemente apontado como significativo para o começo da revolução ambiental. Também é nessa década, mais exatamente em 1965, que se considera pela primeira vez o uso da expressão “Educação Ambiental” (*Environmental Education*) na “Conferência de Educação” da Universidade de Keele, na Grã-Bretanha. Logo depois, em 1968, manifestações estudantis ocorridas em muitas nações industrializadas (França, Alemanha, Espanha e outras, entre elas o Brasil) tinham como cerne, não só a busca de maior liberdade face aos governos ditatoriais instalados, mas reagia às ameaças ao meio ambiente.

O movimento hippie do final da década de 60 reagiu contra as atrocidades desumanas da guerra do Vietnã e ao dano ecológico dos inseticidas, buscando formas de manter os valores em um mundo materialista através do retorno às áreas virgens e à natureza. Ainda em 1968 um grupo informal de trinta economistas, cientistas, educadores e industriais formaram o Clube de Roma e ocorre a Conferência da Biosfera em Paris. Para McCormick (1992, p. 99) o significado da Conferência é negligenciado, principalmente por causa do impacto público e político da Conferência de Estocolmo de 1972. Contudo, algumas iniciativas atribuídas a Estocolmo foram, em alguns casos, somente expansões de temas levantados em Paris.

No fim da década de 70 foi criada a Polícia Ambiental da Bahia (1979). Esta foi a década onde ocorreram grandes encontros internacionais sobre Meio Ambiente, como a Conferência de Estocolmo (1972), o Congresso de Belgrado (1975) e a Conferência de Tbilisi – Geórgia (1977).

As demais Polícias Ambientais foram criadas nas décadas de 1980 e 1990 e no século XXI. Todas as Polícias da Região Centro-Oeste foram criadas na década de 80, período quando foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente (1981) e a maioria das Polícias Ambientais das Regiões Nordeste e Norte do Brasil na década de 1990, período quando aconteceu a Rio 92. Desse modo, a grande maioria das Polícias Ambientais no Brasil foi criada após as principais discussões internacionais e nacionais sobre a questão ambiental (Figura 4).



**Figura 4 – A maioria das polícias ambientais do Brasil (74%) foi criada nas décadas de 80 e 90 do Século XX.**

Fonte: Pesquisa direta, julho 2007.

Nota-se, assim, que as Regiões Sul e Sudeste, cujas médias de IDH-M para as respectivas capitais foram as mais altas, são onde as Polícias Ambientais estão atuando há mais tempo e onde estão os maiores efetivos (Tabela 2).

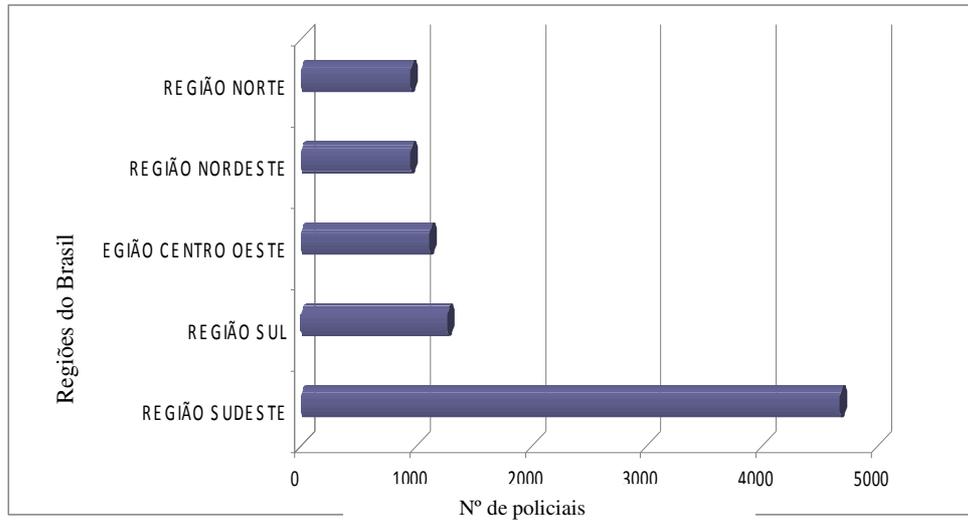
**Tabela 2 – Regiões do Brasil, IDH-M médio das capitais (segundo dados do IBGE, 2000), ano em que foi criada a primeira polícia militar ambiental, número de policiais na ativa e Índice Regional de Policiais Militares Ambientais por Quilômetro Quadrado (IPMaKm<sup>2</sup>) (ano-base 2007).**

Região	IDH-M médio*Capitais	Primeira Polícia Ambiental	Efetivos	IPMaKm <sup>2</sup>
SUL	0,867	1957	1266	2,193
SUDESTE	0,845	1943	4672	5,038
CENTRO-OESTE	0,830	1983	1114	0,691
NORDESTE	0,781	1979	946	0,605
NORTE	0,778	1984	942	0,256

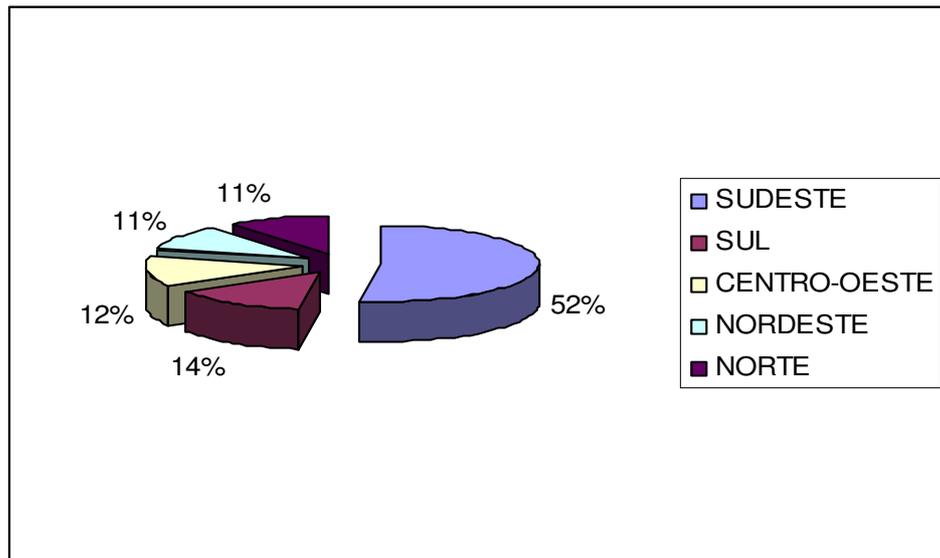
Fonte: Pesquisa direta, setembro, 2007.

Em relação ao número de policiais na ativa, a diferença entre as polícias militares ambientais nas diferentes regiões do Brasil é marcante, como se pode notar na Figura 2. Constata-se que 66% do efetivo brasileiro está distribuído nas Regiões Sudeste (52%) e Sul

(14%) e os restantes 34% encontra-se localizado nas Regiões Centro-Oeste (12%), Nordeste (11%) e Norte (11%) do Brasil (Figura 6).



**Figura 5 – Número de policiais militares ambientais por Região no Brasil (ano-base 2007).**  
Fonte: pesquisa direta, julho 2007.



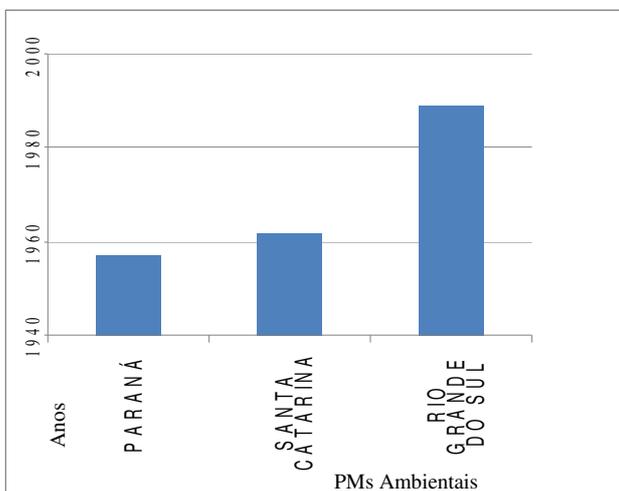
**Figura 6 – Distribuição (%) do efetivo policial ambiental brasileiro nas diferentes regiões do Brasil (ano-base 2007).**  
Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007.

Fazendo uma análise regional, observa-se que, tanto para a Região Sul, como para a Região Sudeste, as polícias mais antigas possuem um maior número de policiais em seus quadros funcionais, enquanto as mais recentes têm quadros menores (Figuras 7 e 8). Nas outras regiões, Unidades da Federação que formaram polícias ambientais mais recentemente aparecem com um maior quadro de recursos humanos do que aquelas polícias mais antigas,

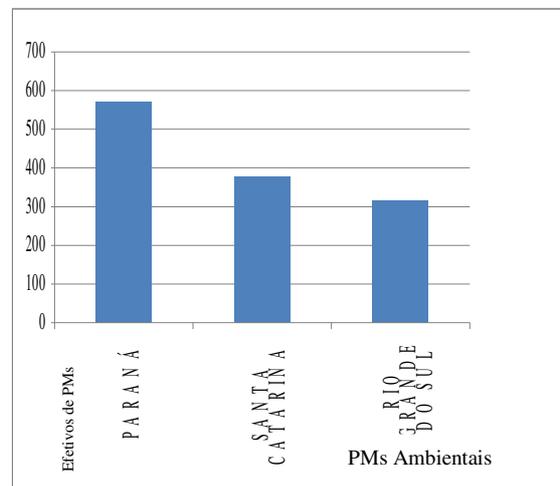
como é o caso do Mato Grosso do Sul (Região Centro-Oeste), Pernambuco (Região Nordeste) e Amapá (Região Norte) (Figuras 9, 10 e 11). A diferença entre os efetivos das Polícias Ambientais Estaduais também é marcante regionalmente, especialmente no Sudeste, Nordeste e Norte do Brasil (Figuras 5 e 6).

No caso da Região Norte (Figura 11), onde há Estados como o Acre, com apenas 20 policiais ambientais ou Roraima, onde sequer há policiamento ambiental, é sabido que a cobertura vegetal vem diminuindo aceleradamente e ações efetivas de proteção à natureza devem ser realizadas com urgência. Segundo Cohen et al. (2007), nas últimas três décadas a Amazônia vem passando por um processo acelerado de ocupação, que levou a um desmatamento de 14% de sua área. Os autores ressaltam que especial atenção deve ser dada a essa região, uma vez que a bacia amazônica contém a maior extensão de florestas tropicais da Terra, exercendo significativa influência no clima local e global, devido aos fluxos de energia e água na atmosfera. Presume-se que alteração dos ciclos da água, energia solar, carbono e nutrientes, resultantes da mudança no uso da terra na Amazônia possam provocar consequências climáticas e ambientais em escalas local, regional e global.

a)

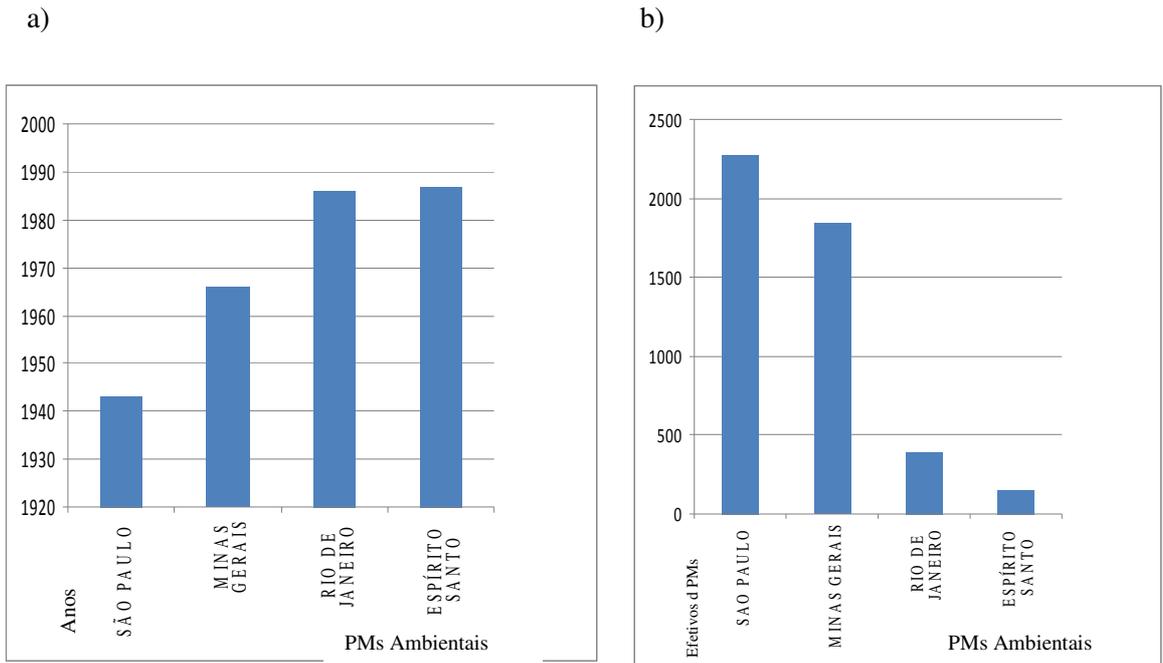


b)



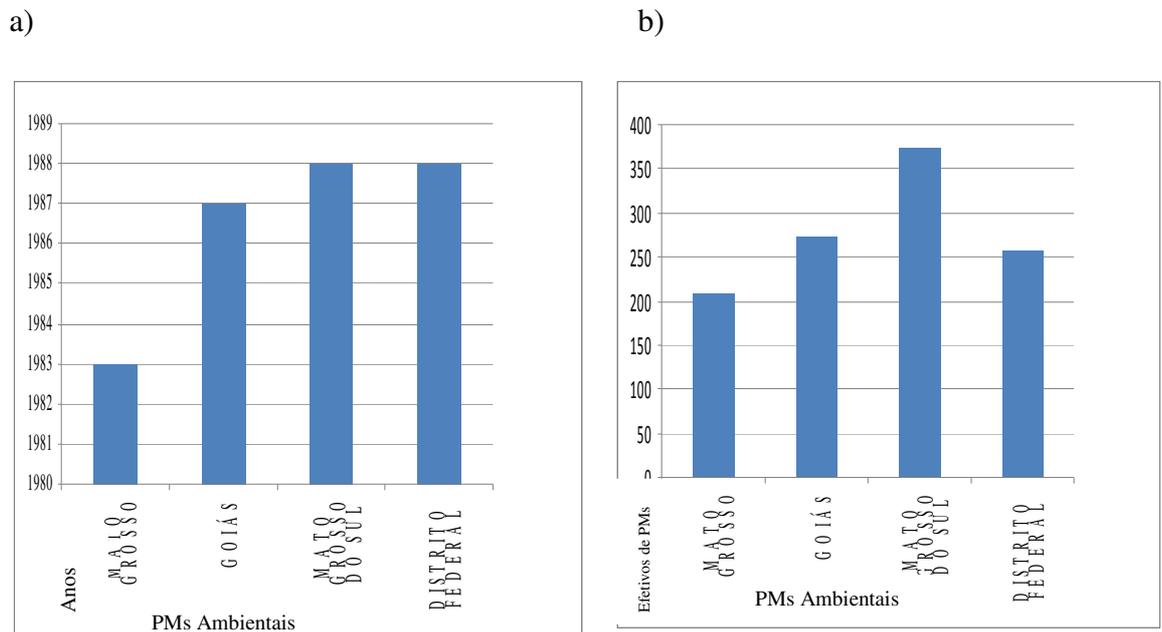
**Figura 7 - a) Criação das PM's ambientais da Região Sul e b) efetivos das PM's ambientais da Região Sul (ano-base 2007).**

Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007.



**Figura 8 - a) Criação das PM's ambientais da Região Sudeste e b) efetivos das PM's ambientais da Região Sudeste (ano-base 2007).**

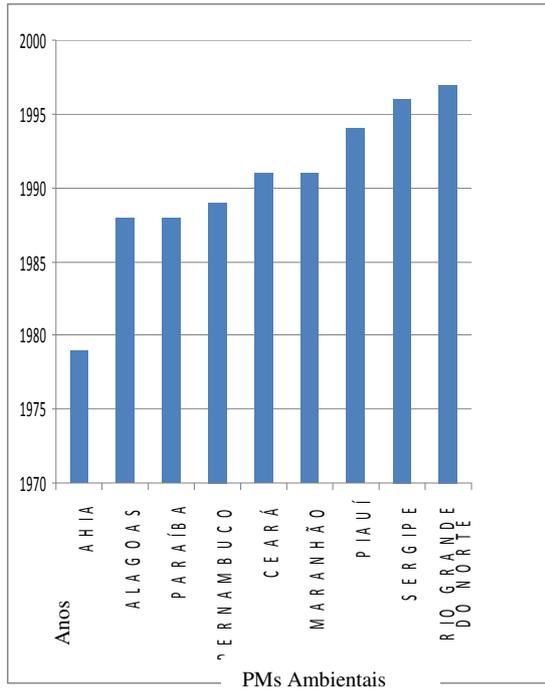
Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007.



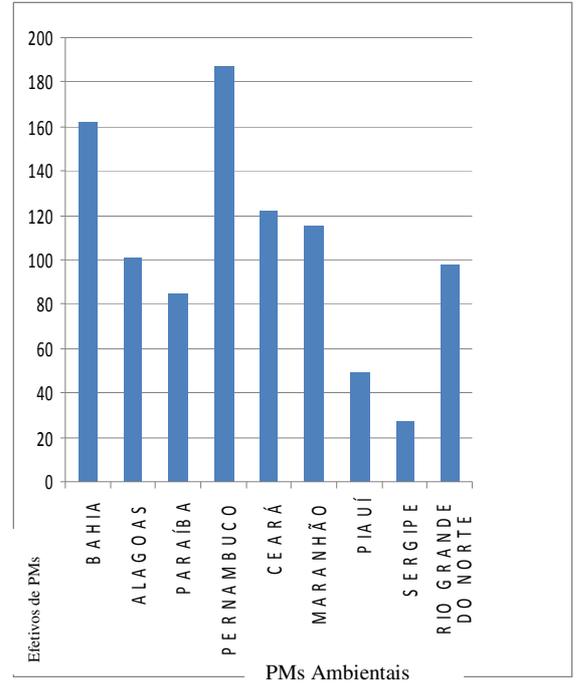
**Figura 9 - a) Criação das PM's ambientais da Região Centro-Oeste e b) efetivos das PM's ambientais da Região Centro-Oeste (ano-base 2007).**

Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007.

a)

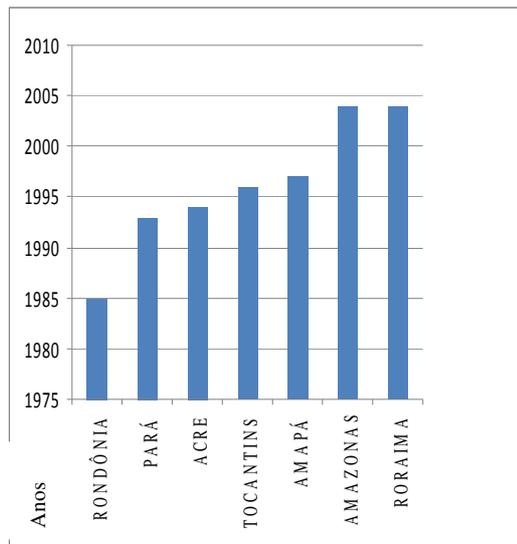


b)

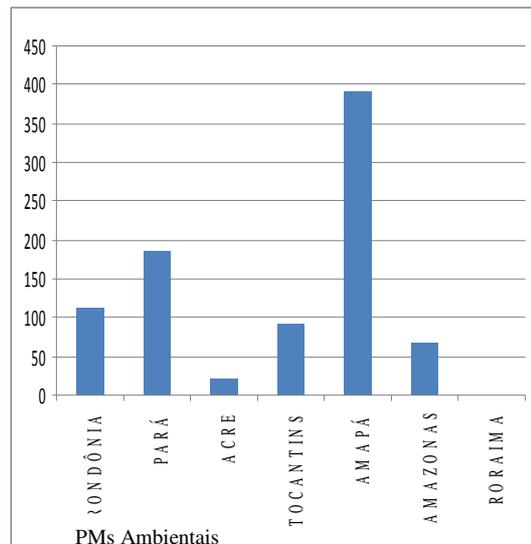


**Figura 10 – a) Criação das PM’s ambientais da Região Nordeste e b) efetivos das PM’s ambientais da Região Nordeste (ano-base 2007).**  
 Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007.

a)



b)



**Figura 11 – a) Criação das PM’s ambientais da Região Norte e b) efetivo da PM’s ambientais da Região Norte (ano-base 2007).**  
 Fonte: Pesquisa direta, julho de 2007

Tomando por base a relação de policiais ambientais por território (IPMa/Km<sup>2</sup>) a nível nacional, que é de 0,956, verifica-se que apenas as Regiões Sudeste e Sul possuem índices superiores, iguais a 5,038 e 2,193, respectivamente, o que equivale a 5,3 e 2,3 vezes mais do que o índice nacional, respectivamente (Tabela 2).

Considerando os índices estaduais, verifica-se que 15 Estados possuem índices superiores ao nacional, sendo que todos os Estados da Região Sudeste e Sul encontram-se nesta condição. Doze unidades da federação possuem índices inferiores ao nacional, todas da Região Nordeste ou Norte, com exceção dos Estados de Goiás e Mato Grosso. Os menores índices estão abaixo de 0,2 PMa/Km<sup>2</sup> e pertencem aos Estados do Piauí (0,194), Pará (0,146), Acre (0,130), Amazonas (0,089) e Roraima (0,0), este último por não ter implantado ainda o policiamento ambiental.

**Tabela 3 - Índices de policial ambiental militar por quilômetro quadrado (PMa/Km<sup>2</sup>) para Unidades da Federação e regiões brasileiras (ano-base 2007).**

<i>REGIÃO/ESTADO</i>	<i>Superfície (Km<sup>2</sup>)*</i>	<i>Nº de Pma</i>	<i>Índice PMa/Km<sup>2</sup></i>	<i>Colocação</i>
BRASIL	8.547.403	8.940	0,956	
SUDESTE	927.286	4.672	5,038	1º
Espírito Santo	46.184	152	3,291	6º
Minas Gerais	588.383	1.845	3,135	7º
Rio de Janeiro	43.909	394	8,973	3º
São Paulo	248.809	2.281	9,167	2º
SUL	577.214	1.266	2,193	2º
Paraná	199.705	574	2,874	8º
Rio Grande do Sul	282.062	316	1,120	14º
Santa Catarina	95.443	379	3,970	4º
CENTRO-OESTE	1.612.077	1.114	0,691	3º
Distrito Federal	5.822	258	44,314	1º
Goiás	341.289	273	0,799	17º
Mato Grosso	906.807	208	0,229	22º
Mato Grosso do Sul	358.159	375	1,047	15º
NORDESTE	1.561.178	946	0,605	4º
Alagoas	27.933	101	3,615	5º
Bahia	567.295	162	0,285	21º
Ceará	146.348	122	0,833	16º
Paraíba	56.585	85	1,502	12º
Pernambuco	98.938	187	1,890	10º
Piauí	252.378	49	0,194	23º
Maranhão	333.336	115	0,344	19º
Rio Grande do Norte	53.307	98	1,838	11º
Sergipe	22.050	27	1,224	13º
NORTE	3.669.637	942	0,256	5º
Acre	153.150	20	0,130	25º
Amazonas	1.577.820	141	0,089	26º
Amapá	143.454	392	2,732	9º
Pará	1.253.164	184	0,146	24º
Roraima	225.116	0	0,000	27º
Rondônia	238.513	113	0,473	18º
Tocantins	278.421	92	0,330	20º

Fonte: \* ANDRADE, 1999, p.17. Para superfície.

É interessante notar que embora os efetivos das Regiões Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país apresentem um número de policiais ambientais muito semelhante (1266, 1114, 946 e 942, respectivamente), seus Índices relativos de número de Policiais Militares Ambientais por Km<sup>2</sup> (IPMa/Km<sup>2</sup>) diferem significativamente (2,193; 0,691; 0,605 e 0,256, respectivamente) devido à grande diferença entre as suas dimensões territoriais, onde a

Região Sul é a menor delas (577.214 Km<sup>2</sup>) e a Região Norte, a maior (3.669.637 Km<sup>2</sup>), correspondendo a cerca de 6,4 vezes o território da primeira.

O novo significado geopolítico da Amazônia em âmbito global como a grande fronteira do capital natural, o seu novo lugar no Brasil e a urgência de uma nova política de desenvolvimento e de estratégias básicas para implementá-la, são discutidas por Becker (2005). Novos atores têm hoje papel decisivo: a sociedade civil organizada, os governos estaduais e a cooperação internacional. Uma política de consolidação do desenvolvimento deve buscar a compatibilidade do crescimento econômico com a conservação dos recursos naturais e a inclusão social. Fortalecimento institucional é uma das estratégias sugeridas pela autora para esse fim.

Ocorrem diferenças regionais tanto em relação à época de criação das polícias ambientais no Brasil, onde as mais antigas estão localizadas nas regiões Sul e Sudeste, assim como em relação aos efetivos, onde as polícias ambientais que dispõem de mais recursos humanos também se situam nestas regiões do país. Estes dados foram relacionados com os IDHs-M das capitais localizadas nestas regiões, onde ficam estabelecidas as sedes do poder político e do Comando das Polícias Militares, tendo sido evidenciada uma relação positiva entre estes e as datas de criação das polícias ambientais e a disponibilidade de recursos humanos. Observou-se que a maioria das polícias ambientais no Brasil foi criada apenas décadas de 1980 e 1990 do Século XX, sendo estas todas estabelecidas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país. Este fato pode ser explicado por um conjunto de diferentes razões, tais como o menor impacto da indústria e da ocupação humana nestes territórios, em relação ao Sul/Sudeste, os baixos IDH-M das capitais, dificultando o direcionamento dos recursos para a fiscalização do meio ambiente, a falta de conhecimento e/ou sensibilização da sociedade e dos seus governantes para com o uso e depleção do capital natural, que só se intensificaria após as principais discussões internacionais e nacionais sobre a questão ambiental e a maior visibilidade dos impactos antrópicos sob o capital natural dessas regiões.

#### **4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL DESENVOLVIDOS PELAS POLÍCIAS AMBIENTAIS NO BRASIL**

Segundo Santos (2004) expande-se, pelo planeta, a opção pelo crescimento das funções de controle social repressivo da polícia, com o apelo sistemático ao uso da violência ilegal e ilegítima. A reação do público seria marcada pelo “medo do crime”, pelo “pânico moral” e pela “sensação de insegurança”, reflexos de uma crise da civilidade na vida cotidiana. Para Bengochea et al (2004), existe, na verdade, um aumento da criminalidade em todo o mundo, por razões estruturais, assim como há um senso comum pedindo uma polícia repressiva. A discussão pública e a tendência política brasileira têm apontado como soluções salvadoras, o endurecimento da repressão.

No entanto, não é difícil reconhecer que a abundância de violência (e, por conseguinte, de repressão) é sinônima de carência na educação. Para Pitágoras “é preciso educar as crianças hoje para não punir os adultos amanhã”.

Segundo Menezes (1988, p. 42), o papel do policial no seu desempenho de controlador social apresenta-se mais como um educador, quando informa os direitos e deveres de cidadania e com isso usa a força da sensibilidade, e não aquela do poder com suas armas, como salienta Foucault (1999, p. 89), quando diz que “contra uma paixão má, um bom hábito; contra uma força, outra força; mas o importante é a força da sensibilidade [...], não a do poder com suas armas”.

Sobre a relação entre o conceito de polícia e o de cidadania, Araújo (1997, p. 85), discorre:

O nome polícia envolve a derivação de *polis*, palavra grega que significa cidade e da qual provém o que, mais tarde, constitui a cidadania greco-romana. Daí que o nascedouro de polícia é o mesmo de cidadania. O policial deve ser guardião da cidadania. É parte integrante de seu papel. Educar, portanto, é ação por excelência do exercício da cidadania, trabalhando em comportamentos, gestos e atitudes. Educar faz parte de toda e qualquer promoção da pessoa humana. A função da polícia, portanto, é também educar. [...] Um dos pilares da educação é a segurança como predisposição elementar à promoção de direitos e deveres.

Dentro deste contexto, buscou-se sistematizar os projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas polícias militares ambientais no Brasil e verificar suas principais características especialmente em relação às atividades, objetivos e público-alvo. A problematização esteve relacionada às seguintes questões: a) que tipos de projetos de

Educação Ambiental não-formal as polícias ambientais desenvolvem? b) que ações são desenvolvidas nestes projetos? c) o foco está em assuntos relativos às ciências naturais ou engloba aspectos socioeconômicos, políticos e culturais das ciências sociais e humanas? d) qual o objetivo dos projetos? e) qual o público-alvo? e f) quais são os parceiros?

Este trabalho justifica-se pela necessidade de uma sistematização dos dados referentes às polícias ambientais no Brasil, para uma melhor gestão do policiamento ambiental e de modo a auxiliar na melhoria das ações em Educação Ambiental não-formal, especialmente nas polícias que foram criadas mais recentemente e onde as ações ainda são incipientes, abrindo um espaço para um debate mais amplo.

Segundo Sato e Santos (2003), as pesquisas em EA consideram o envolvimento da comunidade civil, ampliando o exercício de participação além de profess@res e especialistas, isto é, espera-se uma ênfase na solidariedade humana. Desse modo, as ciências humanas evidenciam-se (dividindo os espaços com as ciências naturais) e as experiências comunitárias tomam expressão central, no lugar das análises dos fenômenos naturais. Enfim, para estes autores, há um enfoque mais integrado, com ênfase na equidade entre as pessoas, inexistente nos discursos mais antigos.

Deste modo, como ressalta Santos (2004), “cabe salientar a emergência de ações coletivas e de trabalhos institucionais enquanto expressões de um movimento contra a violência”.

Para sistematizar os projetos de Educação Ambiental não-formal desenvolvidos pelas Polícias Ambientais no Brasil e verificar sua complexidade no que diz respeito ao alcance dos projetos (ambientais ou sócio-ambientais), foram realizadas entrevistas e coletadas informações nos sites destas polícias, assim como em publicações e informativos disponibilizados por estas ao público em geral. Os dados relativos ao público-alvo, ações desenvolvidas, objetivos almejados, possíveis temas norteadores e parceiros de todas as polícias ambientais do Brasil, obtidos durante o período de coleta de dados deste trabalho (2007) foram separados e organizados, para comparação, sendo discutidos a seguir.

#### **4.1 Projetos de E.A não-formal: um papel da polícia cidadã**

A transformação e/ou anseio por uma polícia cidadã, em detrimento da polícia de controle, está relacionada a uma profunda mudança da sociedade, no que tange ao seu modo

de apreender e compreender o mundo, e conseqüentemente, no seu *modus vivendis*, que vai se refletindo/concretizando em todas as áreas, seja nos modelos estatais, seja no sujeito de direito, nos tipos de direito, seja nos bens que devem ser tutelados pela polícia, entre muitos outros indicadores (Tabela 1), evidenciando a dinâmica dos processos, das mudanças, dos movimentos no pensar/agir da sociedade, sempre em mutação

**Tabela 4 – Evolução do modelo estatal, dos direitos e da polícia, como indicadores das mudanças paradigmáticas**

MODELO ESTATAL	FINALIDADE	INSTITUIÇÃO PRINCIPAL	SUJEITO DE DIREITO	CLASSIFICAÇÃO DOS DIREITOS	MODELO DE POLÍCIA	BEM TUTELADO PELA POLÍCIA
Estado Liberal	Liberdade	Mercado	Proprietário	Direitos individuais (primeira geração)	Polícia patrimonial 1	Patrimônio
Estado Social	Igualdade material	Estado	Trabalhador	Direitos sociais (segunda geração)	Polícia social	<i>Status quo</i>
Estado Ambiental	Solidariedade	Meio ambiente	Todo ser humano	Direitos difusos (terceira geração)	Polícia ambiental	Sustentabilidade material, social e cultural

Fonte: Modificado de CAPELLA, 1994, p.14.

A emergência de ações coletivas e de trabalhos institucionais enquanto expressões de um movimento contra a violência, nas palavras de Santos (2004), como é o caso dos projetos de EA não-formal das polícias ambientais junto às comunidades em todo o Brasil, expressam esta mudança paradigmática, ou ao menos podem ser considerados um anúncio dela.

Segundo Jacobi (2003, p. 198), no Brasil a grande maioria das atividades de

educação ambiental é feita dentro de uma modalidade formal e a presença dos órgãos governamentais como articuladores coordenadores e promotores de ações, é ainda muito restrita. No entanto, considerando que o país é dividido política e administrativamente em 27 Unidades Federativas, sendo 26 Estados e um Distrito Federal, para 19 destas (70,4%) foram relacionados projetos sistematizados de Educação Ambiental não-formal (Quadro 1) e para as demais, diversas ações pontuais, mostrando que em todas as Polícias Ambientais ocorrem ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente (Figuras 12 e 13).



**Figura 12 – a) Policiamento fluvial e b) policiais militares ambientais e alunos em atividades de Educação Ambiental não-formal.**

**Fonte:** <<<http://www.pm.ms.gov.br/> acesso em 25 de junho de 2007.

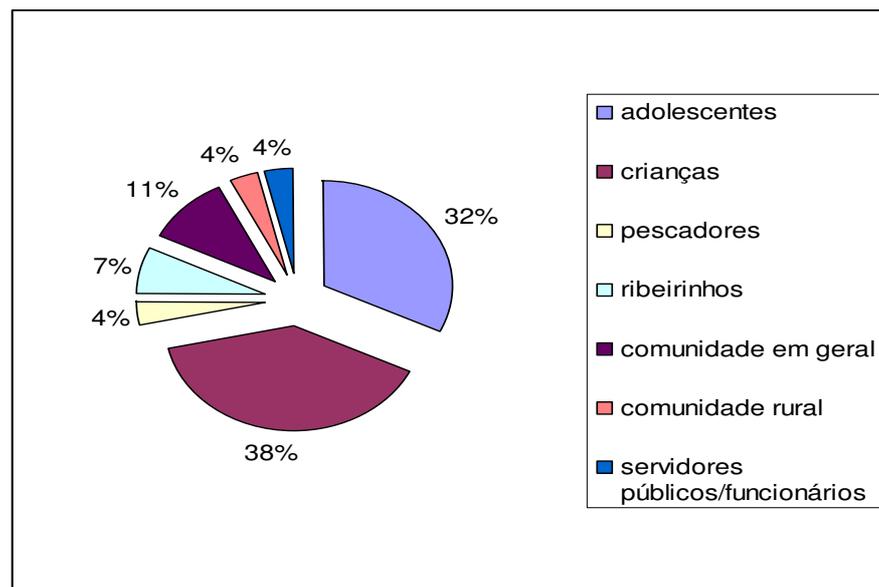


**Figura 13 – Policiais militares ambientais e alunos em atividades de Educação Ambiental não-formal.**

**Fonte:** <<<http://www.pm.al.gov.br/> acesso em 19 de junho de 2007.

Observou-se que 70% dos projetos de EA sistematizados envolvem ações com crianças (38%) e adolescentes (32%), sendo os outros projetos destinados ao atendimento de ribeirinhos, pescadores, comunidade rural, servidores públicos/funcionários e comunidade em geral (Figura 14). Estes possibilitam incrementar a co-responsabilidade e o comprometimento destas pessoas com a defesa da vida.

Alguns projetos são desenvolvidos com crianças carentes ou com grupos de risco, alcançando assim outros objetivos, além dos estritamente ambientais, como é o caso dos projetos desenvolvidos nos Estados do Paraná, Goiás, Rio Grande do Norte, Amazonas e Tocantins. Segundo Jacobi (2003, p. 199), a importância do fortalecimento de uma educação ambiental convergente e multirreferencial está relacionada ao enfrentamento tanto da degradação ambiental como dos problemas sociais.



**Figura 14 – Público-alvo atendido pelos projetos de Educação Ambiental não-formais da Polícia Ambiental no Brasil.**  
**Fonte: Pesquisa direta, setembro, 2007.**

Em seis diferentes ocasiões os projetos de Educação Ambiental não-formal foram considerados instrumentos de aproximação da polícia com a comunidade, sendo considerados instrumentos para desmistificar a figura do policial e estreitar os laços de respeito e cooperação, servindo também como um reforço da imagem institucional (Quadro 1).

Em relação às avaliações dos processos de educação ambiental, assunto que é tratado como sendo ainda deficiente no campo da Educação Ambiental por educadores da área, segundo dados do V Congresso Ibero-Americano de Educação Ambiental em Joinville, Santa Catarina ([www.viberoea.org.br](http://www.viberoea.org.br)), apenas no Estado de São Paulo foi citado este tipo de ação, lembrando que é neste Estado que está a polícia ambiental mais antiga, tendo sua criação ocorrido na década de 40 do século XX.

Observa-se também que algumas polícias trabalham de forma integrada com outras instituições (Quadro 1), inclusive instituições estrangeiras. Foram contabilizadas cerca de 18

diferentes instituições parceiras, entre agências internacionais, ONGs (nacionais e internacionais), universidades, secretarias municipais e estaduais de Meio Ambiente, IBAMA, diferentes institutos, prefeituras (inclusive via Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI), Ministério Público, fundações, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Integração Nacional, além da iniciativa privada. Segundo Sato e Santos (2003), o paradigma coletivo traz angústias e crises, que pedem superação, o que vai construindo os indivíduos e abrindo possibilidades. Parcerias bem administradas otimizam os trabalhos, pois cada parceiro pode oferecer o que tem de melhor, seja recursos financeiros, experiência, conhecimentos teóricos, disciplina/organização ou simplesmente alegria/prazer, no caso dos grupos musicais, da dança ou do teatro, sendo a interação positiva quando cria sinergismo.

**Quadro 1** Educação Ambiental não-formal sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados, parceiros.

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PARCEIROS</b>
Formando Cidadão	PR	Cursos e atividades de informática, educação física, música, noções militares, reforço escolar, trabalho em horta e ensino religioso.	Melhoria da qualidade de vida; alternativa de ocupação do tempo livre; resgate da auto-estima; conquista da cidadania.	Não consta.	Prefeitura municipal.
Protetor Ambiental Mirim	SC	Cursos teóricos, caminhadas ecológicas, plantio de mudas, participação em palestras e campanhas sociais.	Aproximar polícia da comunidade; recuperação de áreas degradadas; plantio de árvores; distribuição de mudas.	Não consta.	Não consta.
Patrulheiro Ambiental Mirim	RS	Não consta.	Aproximar polícia da comunidade; desmistificar a figura do policial; estreitar laços de respeito e cooperação; sensibilizar para comportamento preventivo; melhoria da qualidade de vida.	Não consta.	Não consta.
Guarda Mirim	RJ	Não consta.	Formação de multiplicadores de ações conservacionistas; diminuição de	Não consta.	Não consta.

			ilícitos ambientais; proteção dos jovens do risco social; elevação da auto-estima.		
--	--	--	--	--	--

**Quadro 1** (Continuação): Projetos de Educação Ambiental não-formal sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados, parceiros (cont.).

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PARCEIROS</b>
Guarda Mirim + Beija-Flor + Natureza Viva	SP	Filmes, jogos ecológicos, música, palestras ambientais, encontros ambientais comunitários, participação em eventos, Unidade Móvel de EA, recursos audiovisuais e multimídia, exposições de fotografias, vídeos, passeios ecológicos, pesquisa de avaliação (questionários).	Melhoria da qualidade de vida das pessoas; melhoria da qualidade de vida da fauna e flora; formação de um cidadão ecologicamente correto; reforço da imagem institucional; interatividade com público-alvo.	Água, solo, vegetação, animais, lixo.	Iniciativa privada.
Agentes Multiplicadores Ambientais	ES	Palestras, vivência no quartel da polícia ambiental; caminhada ecológica.	Aproximar polícia da comunidade.	Não consta.	Não consta.
Peixes, Pessoas e Água – PPÁgua	MG	Não consta.	Sustentabilidade do recurso e modo de	Não consta.	Agência Canadense de Desenvolvimento

			vida da pesca; co-gestão da pesca, envolvendo as comunidades de pescadores.		Internacional (CIDA), ONG Canadense World Fisheries Trust, UFSCar, Federação dos Pescadores Profissionais de MG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, IBAMA, UFMG, Colônias de Pescadores, PUC Minas, Instituto Estadual de Florestas – IEF.
--	--	--	---	--	--

**Quadro 1** (Continuação): Projetos de Educação Ambiental não-formal sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados, parceiros (cont.).

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PARCEIROS</b>
Multiplicador Ambiental + Brigada Mirim Ambiental de Jataí	GO	Curso; oficina de dobradura; palestras; viagens de estudos	Capacitar professores e atores sociais na área ambiental; sensibilizar e mudar comportamentos; desenvolvimento da confiança, cooperação e curiosidade.	Natureza do planeta Terra; meio ambiente e sociedade; noções de ecologia não-formal; bioma cerrado; Unidades de Conservação; ética, cidadania e meio-ambiente; legislação ambiental e cidadania; impactos ambientais; desenvolvimento	Prefeitura municipal; Programa de Erradicação da Pobreza – PETI.

				sustentável; escola e educação ambiental, educação física; orientação de trânsito; higiene e socorros de urgência; cidadania; prevenção às drogas; orientação familiar.	
Lobo Guará	DF	Palestras, exposição de material apreendido e apresentações teatrais.	Conscientização.	Não consta.	Não consta.
Florestinha	MS	Palestras, distribuição de folhetos informativos, participação no rádio e jornal, exposições e trilhas ecológicas.	Não consta.	Não consta.	Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Fundação Estadual de Meio Ambiente-Pantanal

**Quadro 1** (Continuação): Projetos de Educação Ambiental não-formal sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados, parceiros (cont.).

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PARCEIROS</b>
Revitalizando o Rio São Francisco	AL	Repovoamento do rio com peixes; despoluição; recuperação de áreas degradadas; reflorestamento; palestras; oficina ambiental.	Não consta.	Não consta.	MMA, Ministério de Integração Nacional, IBAMA.
“O peixe morre pela bomba” (Peça de grupo teatral sobre pesca com explosivos) + Núcleo de Estudos Ambientais – NEA	BA	Apresentação teatral.	Difundir informações sobre pesca predatória ilegal; gerenciamento do acervo bibliográfico ambiental.	Não consta.	Não consta.
Guardiões Mirins + Trilha Ecológica	CE	Trilha ecológica.	Não consta.	Não consta.	Iniciativa privada, Ministério Público, ONGs, Secretaria de Meio Ambiente.
Arara da Educação Ambiental	SE	Utilização de recursos didáticos, como cartilhas, vídeos, cartazes e palestras com especialistas.	Identificar os principais problemas ambientais; promover espaço para discussões; disponibilizar informações sobre as atividades da polícia ambiental; discussão sobre problemas ambientais urbanos.	Terra, um planeta vivo; destruição da flora; as águas e os mananciais; lixo e outros tipos de poluição; animais silvestres; comércio ilícito.	Não consta.
Guarda Mirim Ambiental	RN	Disciplinas militares e	Beneficiar processos de participação social;	Não consta.	Movimento de Integração e

		ambientais.	construção do saber e entendimento dos valores éticos; despertar consciência pela defesa e preservação do meio ambiente.		Orientação Social – MEIOS; Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN – IDEMA.
--	--	-------------	--	--	--

**Quadro 1** (Continuação): Projetos de Educação Ambiental não-formais sistematizados, Unidades da Federação (UF) onde são desenvolvidos, ações, objetivos, temas tratados, parceiros (cont.).

<b>PROJETOS DE EA/POLÍCIA AMBIENTAL</b>	<b>UF</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>TEMAS</b>	<b>PARCEIROS</b>
Rio é Vida	AP	Não consta.	Não consta.	Não consta.	Não consta.
Pelotão Ambiental Mirim	AM	Dinâmicas diversas.	Não consta.	Não consta.	Prefeitura municipal.
Educação e Conscientização Ambiental + Centro Temático de Educação Ambiental (CETEA)	RO	Distribuição de informativos, palestras, vídeos, jogos, gincanas, visitas e oficinas ambientais.	Favorecer a democratização da informação na área ambiental; Prevenir acidentes com animais peçonhentos.	Biodiversidade, poluição, recursos hídricos, cidadania ambiental.	Governo do Estado; MMA (Projeto Sala Verde).
Agentes Ambientais Mirins + Patrulha Rural + CIPAMA na Escola + Formiguinha + João de Barro	TO	Palestras, apresentações teatrais, plantio de mudas nativas e ornamentais (arborização de instituições públicas, como escolas).	Estreitar laços da polícia ambiental com a comunidade; tirar dúvidas; detectar problemas; propor soluções; sensibilizar a comunidade quanto à necessidade de contribuir com o meio ambiente.	Queimadas, poluição, lixo, desmatamento, pesca e caça predatórias, tráfico de animais silvestres, extração ilegal de minerais.	Prefeitura Municipal, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI.

Entre os 19 projetos de EA sistematizados (Quadro 1), apenas para cinco destes foram determinados os temas norteadores, utilizados como guia para o desenvolvimento dos projetos. Foram observados assuntos que apresentam um enfoque mais integrado, unindo aspectos pertinentes ao âmbito das ciências naturais com aqueles das ciências sociais, como “meio ambiente e sociedade” e “ética, cidadania e meio ambiente” (Estado de Goiás). Assuntos como “queimadas”, “lixo/poluição” ou “comércio ilícito de animais silvestres”, por exemplo, são assuntos que tratam sobre os efeitos antrópicos na natureza, e portanto, sobre a relação (negativa) do ser humano e a natureza, e portanto, também envolvem conhecimentos de ambas as áreas do conhecimento. Outros temas estão mais restritos às ciências sociais,

como “legislação ambiental e cidadania” (Estado de Goiás) ou “cidadania ambiental” (Estado de Rondônia) ou às ciências naturais, como “água”, “solo”, “vegetação”, “biodiversidade” ou “bioma Cerrado” (veja Estados de Sergipe, São Paulo e Tocantins), embora possam ser tratados de forma integrada, naturalmente.

Considerando os dados que foram levantados nessa pesquisa, observa-se que muitas são as ações desenvolvidas, e que alguns projetos são mais abrangentes, mais interdisciplinares/sistêmicos, abarcando um maior número de assuntos, tratados tanto de forma prática como teórica, por diferentes atores sociais. Estas experiências mostram que a EA oferece um vasto campo de estratégias e metodologias que pode (e deve) ser descoberto (SATO e SANTOS, 2003), uma vez que a questão ambiental é um problema híbrido, associado a diversas dimensões humanas, e é nesse universo de complexidades que se situam os envolvidos, cujos repertórios pedagógicos devem ser amplos e interdependentes (JACOBI, 2003, p. 199).

Desse modo, como ressalta Sato e Santos (*op. cit.*) a EA não-formal está imersa em um movimento social, além de ser uma atividade política quando desenvolve ações que promovem o exercício da cidadania, concretizando uma proposta de sociabilidade baseada na *educação para a participação*, inclusive quando através dela se abrem os espaços para parcerias e colaborações. Layrargues (1998) analisa sobre a importância dessa ação coletiva no fortalecimento da cidadania.

## **4.2 Capacitação de policiais militares ambientais**

Em relação ao treinamento dos policiais para a Educação Ambiental não-formal, é ministrado um curso denominado “Estratégias para Conservação da Natureza”, uma realização da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e do Instituto Homem Pantaneiro, tendo ocorrido em 2006 pela sétima vez. O grupo participante é composto por oficiais das Polícias Militares Ambientais do Brasil, de modo a representar cerca de 8 mil Policiais Militares Ambientais distribuídos em 19 Estados e o Distrito Federal, podendo também participar policiais ambientais de outros países ou representantes de instituições ligadas às questões ambientais.

O curso dura cerca de 10 dias e os oficiais participam de forma intensa de várias palestras, oficinas de campo e discussões relacionadas com a questão da Conservação da

Natureza no âmbito nacional. Ao final das atividades, é construído um documento onde fica registrada a percepção dos integrantes em relação às questões tanto ambientais como institucionais, sendo que no curso de 2006 este documento foi intitulado Carta do Amolar (2006), assinada por 28 participantes de diferentes Unidades da Federação. O diagnóstico das ações das polícias militares ambientais apresentou os seguintes pontos:

- Deficiência de recursos humanos, financeiros e de estrutura logística;
- Legislações complexas e conflitantes, que ocasionam interpretações diversas em situações similares;
- Deficiência de capacitação técnica;
- Ausência de uma estratégia institucional para execução de programas de educação ambiental, tanto em âmbito externo como interno;
- Falta de recrutamento e seleção específica para atuação na atividade especializada ambiental;
- Desvio do efetivo para funções não correlatas ao policiamento ambiental, gerando incompatibilidade com a atividade específica, além da alta rotatividade do efetivo especializado, causando dificuldade no planejamento a médio e longo prazo;
- Falta de integração das Polícias Militares Ambientais e ausência de uma padronização de doutrina e atuação conjunta no âmbito regional e nacional, além de inexistência de um sistema de informações eficiente;
- Limitação administrativa e operacional das Polícias Militares Ambientais em decorrência da estrutura atual de subordinação aos Comandos Gerais das Polícias Militares Estaduais;
- Falta de uma política institucional voltada para motivação, reconhecimento e valorização dos policiais ambientais;
- Falta de corpo técnico de peritos, veterinários, biólogos e outros, para apoiar nas áreas operacionais;
- Não cumprimento dos convênios pelo IBAMA e demais órgãos conveniados.

Como estratégias visando a conservação dos recursos ambientais através do fortalecimento das ações das Polícias Militares Ambientais, foi sugerido pelos integrantes:

- Destinar percentual financeiro do Fundo Nacional de Segurança Pública para aquisição de materiais e equipamentos, a fim de suprir as necessidades das unidades operacionais ambientais.

- Realização e incrementação de cursos e estágios na área do policiamento ambiental;
- Execução de convênios com repasse financeiro para atividades;
- Criação de um canal para troca de informações e experiências entre as Polícias Ambientais;
- Realizar seminários e encontros internos envolvendo a atividade ambiental;
- Buscar junto aos Comandos Gerais das instituições, através do conselho de Comandantes Gerais, a construção de uma política ambiental em nível nacional;
- Criação do Conselho de Política Nacional das Polícias Militares Ambientais;
- Implementação de uma política institucional voltada para a valorização e reconhecimento das ações das Polícias Militares Ambientais;
- Deliberação no Conselho Nacional de Comandantes Gerais/Câmara Técnica Ambiental sobre critérios de rotatividade e período de permanência do representante das Polícias Militares Ambientais, por regiões, na composição do CONAMA.

Observa-se que a representatividade neste curso é muito baixa (0,35 % dos policiais ambientais brasileiros), assim como o tempo despendido para as práticas é muito curto. A baixa inversão de recursos econômicos ou humanos destinados a esse campo, as insuficiências na capacitação de docentes especializados na comunicação de temas ambientais e a carência de mecanismos de avaliação e investigação que permitam valorar a efetividade das medidas empreendidas para promover a Educação Ambiental podem ser consideradas como importantes gargalos desse processo, conforme documentos elaborados pelos atores sociais envolvidos com a Educação Ambiental em diferentes encontros sobre o tema (veja [www.viberoea.org.br](http://www.viberoea.org.br)) e a percepção dos próprios policiais (CARTA DO AMOLAR, 2006).

Em relação ao uso de instrumentos consistentes de avaliação, deve-se ressaltar que embora a EA seja sempre lembrada como uma ferramenta vital para o enfrentamento das questões ambientais, a dificuldade em provar resultados na reversão destes problemas mediante suas atribuições torna-se uma fragilidade que exige a implantação de métodos de avaliação, como enfatizado por Dietz (1994) já na década de 90, de modo a comprovar os seus reais resultados e a reconhecer sua eficácia. Este talvez seja um dos principais desafios da Educação Ambiental na atualidade.

A emergência de ações coletivas e de trabalhos institucionais enquanto expressões de um movimento contra a violência, como é o caso dos projetos de EA não-formal das polícias ambientais junto às comunidades em todo o Brasil, expressam uma mudança de valores, onde o foco está na solidariedade. Entre as polícias ambientais do Brasil, foi relacionado um número expressivo de projetos sistematizados de Educação Ambiental não-formal, além de diversas ações pontuais, mostrando que em todas as Polícias Ambientais ocorrem ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, envolvendo principalmente crianças e adolescentes. Os projetos tratam tanto do enfrentamento da degradação ambiental como dos problemas sociais locais. Entre aqueles projetos cujos temas a serem utilizados como guia foram pré-determinados, observou-se que estes integram aspectos pertinentes no âmbito das ciências naturais com aqueles das ciências sociais.

Observa-se também que algumas polícias trabalham de forma integrada com outras instituições. Essa ação coletiva tem importante papel no fortalecimento da cidadania.

Em relação às avaliações dos processos de educação ambiental não-formal, apenas uma polícia ambiental (a mais antiga) mostrou estar preocupada com o assunto, o que evidencia a necessidade de se pensar em métodos de avaliação que permitam comprovar os reais resultados dessas ações e o reconhecimento de sua eficácia.

## CONCLUSÕES

Sobre o histórico do policiamento ambiental no Brasil, conclui-se que o Código Florestal de 1934 trouxe a previsão legal para a criação das polícias florestais, fato este que não foi atendido de imediato pelos Estados, ocorrendo somente em 1943 a criação da 1ª polícia militar florestal, no Estado de São Paulo.

A Região Sudeste do Brasil é a única em que todas as polícias militares ambientais foram criadas antes da Constituição de 1988.

Embora haja registro de atuação do policiamento ambiental no Rio Grande do Sul desde dezembro de 1920, somente em 1989 a polícia ambiental foi oficializada, sendo o último Estado da Região Sul a fazê-lo.

Somente na década de 1980 foram criadas as polícias ambientais da Região Centro-Oeste.

Na Região Nordeste, excetuando o Estado da Bahia, que criou sua polícia ambiental em 1979, os demais Estados só criaram as suas a partir de 1988, sendo a maioria das polícias criadas apenas na década de 1990.

Na Região Norte somente o Estado de Rondônia criou sua polícia ambiental na década de 1980. Pará, Acre, Tocantins e Amapá criaram suas polícias ambientais na década de 1990 e Amazonas e Roraima apenas em 2004, sendo que no último esta não foi implantada ainda, existindo apenas de direito.

A relação entre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal médio das capitais (IDH-M médio) e o policiamento ambiental nas diferentes regiões do país é positiva, havendo polícias ambientais mais antigas e um maior efetivo policial, assim como um maior número de projetos de EA não-formal sistematizados naquelas onde estes índices são mais elevados.

Considerando o índice nacional de policiais ambientais por quilômetro quadrado, verifica-se que excetuando as regiões Sul e Sudeste, as demais possuem índice abaixo do índice nacional.

Os dados mostraram que 70,4% das polícias ambientais no Brasil desenvolvem projetos sistematizados e entre estes, 70% desenvolvem ações com crianças (38%) e adolescentes (32%).

Para aqueles projetos para os quais foram determinados os temas norteadores, estes integraram as ciências naturais e as ciências sociais, com os temas “meio ambiente e sociedade” e “ética, cidadania e meio ambiente”, ou apresentaram temas mais específicos a uma das áreas em especial, como “legislação ambiental e cidadania” e “cidadania ambiental” (ciências sociais) e “água”, “solo”, “vegetação”, “biodiversidade” ou “bioma Cerrado” (ciências naturais).

Em relação aos parceiros, foi constatado que algumas polícias trabalham de forma integrada com outras instituições, inclusive estrangeiras. Foram contabilizadas cerca de 18 diferentes instituições parceiras, entre agências internacionais, ONGs (nacionais e internacionais), universidades, secretarias municipais e estaduais de Meio Ambiente, diferentes institutos, prefeituras, Ministérios Públicos, fundações, governo federal, além da iniciativa privada.

Os projetos são considerados pela polícia ambiental como instrumentos de aproximação desta com a comunidade, desmistificando a figura do policial e estreitando os laços de respeito e cooperação, servindo também como um reforço da imagem institucional.

Em relação às avaliações dos processos de educação ambiental, apenas uma polícia (a mais antiga) citou preocupação com este tipo de ação.

Com um efetivo de 8940 policiais distribuídos pelo Brasil, as polícias militares ambientais constituem a maior instituição de defesa e proteção ao meio ambiente brasileiro.

Tendo um público-alvo amplo e demandas reais, constata-se a necessidade de se fortalecer as práticas educativas ambientais das polícias militares.

Fazendo uma abordagem da evolução do modelo estatal, é possível afirmar que o atual estado ambiental tem como finalidade a solidariedade, como instituição principal o meio ambiente, como sujeito de direito, todo ser humano, coincidindo com a terceira geração de direito, referente aos direitos difusos, e que este poderia adotar como modelo de polícia, a polícia ambiental, que tem como missão tutelar a sustentabilidade material, social e cultural.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Carlos Linhares; MACHADO, Eduardo Paes. **O Currículo da Selva: Ensino, Militarismo e Ethos Guerreiro nas Academias Brasileiras de Polícia**, p. 1-25. 2006. Disponível em < [file:///C:/SciELO/serial/cc/v29n4/body/art\\_01.htm](file:///C:/SciELO/serial/cc/v29n4/body/art_01.htm)>. Acesso em 01 dez. 2007.

ANDRADE, Manuel Correia e Sandra Maria Correia de. **A Federação Brasileira. Uma análise geopolítica e geo-social**. Geografia Contexto, São Paulo: 1999

ARAÚJO, Pedro Bezerra de. **Polícia e Povo: cidadão a serviço de cidadão**. São Paulo: João Scortecci Editora, 1997.

ARZABE, Cristina et al. O processo de conscientização ambiental no âmbito corporativo da Embrapa Meio-Norte. *In: Ecoempresa: empresa, meio ambiente e responsabilidade social*. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente (no prelo).

ARZABE, Cristina. Nas trilhas da complexidade. **Conceitos**, v. 7, n. 5. p. 63-66, 2002.

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. **Estud. Av.** São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz et. al. **A transição de uma polícia cidadã para uma polícia de controle**. Porto Alegre: São Paulo em Perspectiva, 18(1):119-131, 2004.

BIBLIA. 2008. Disponível em < <http://www.bibliacatolica.com.br>>. Acesso em 22 nov. 2007.

BOBBIO, Noberto *et al.* **Dicionário de política**. 5. ed. Brasília : Editora UNB, 2001.

BRASIL. Constituição de 1934. **Constituições brasileiras**. Volume III. Brasília: Gráfica Senado Federal, 2003.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 23.793/34. Código Florestal de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/decreto/1930-1949/D23793.htm>. Acesso em 27.01.2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Instiui o Código Florestal. *In* ANGHER, Anne Joyce (org). **Vade mecum de Direito 7 em 1**. Editora Rideel, 1º edição, São Paulo: 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967. Instiui o Código de Caça I. *In*: In ANGHER, Anne Joyce (org). **Vade mecum de Direito 7 em 1**. Editora Rideel, 1º edição, São Paulo: 2004.

\_\_\_\_\_.Decreto lei nº667 de 02 de julho de 1969. Reorganizou as polícias e corpos de bombeiros militares. In: NEVES, Manoel Wilson (org). **Legislação básica da Polícia Militar do Piauí**. Teresina: COMEPI, 1985.

\_\_\_\_\_.Decreto lei nº1.072/69. Alterou a reorganização das polícias e corpos de bombeiros militares. In: NEVES, Manoel Wilson (org). **Legislação básica da Polícia Militar do Piauí**. Teresina: COMEPI, 1985.

\_\_\_\_\_.Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.Instiu a Política Nacional de Meio Ambiente. In: ANGER, Anne Joyce (org). **Vade mecum de Direito 7 em 1.**, 1ª edição. São Paulo- SP: Editora Rideel, 2004.

\_\_\_\_\_.Decreto lei nº88. 777 de 30 de setembro de 1983. Dispõe sobre o regulamento das polícias militares. In: NEVES, Manoel Wilson (org). **Legislação básica da Polícia Militar do Piauí**. Teresina-PI: COMEPI, 1985.

\_\_\_\_\_.Decreto lei 2.010/83. Dispõe sobre alterações no regulamento das polícias e corpos de bombeiros militares. In: NEVES, Manoel Wilson (org). **Legislação básica da Polícia Militar do Piauí**. Teresina: COMEPI, 1985.

\_\_\_\_\_.Constituição (1988). **Constituições brasileiras**. Volume VII, Gráfica Senado Federal, Brasília-DF, 2003Constituição de 1988.

\_\_\_\_\_.Inspetoria **Geral das Polícias Militares**. Manual básico de policiamento ostensivo. Belo Horizonte- MG, 1991.

\_\_\_\_\_.Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. In: MEDAUR, Odete (org). **Coletânea de Legislação Ambiental**. 6.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

\_\_\_\_\_.Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental. In: MEDAUR, Odete (org). **Coletânea de Legislação Ambiental**. 6.ed. São Paulo-SP: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Tratado de Educação Ambiental Para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**. Portal MEC - Sítio SECAD. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/secad>>. Acesso em 20 jan. 2008.

BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das ruas: o povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

BRUNTLAND, Gro Harlem. **Nosso futuro comum**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas,1991.

CAPELLA, Vicente B. **Ecologia**: De lãs razones a los derechos. Granada- ESP: Ecorama, 1994.

CARTA DO AMOLAR. **Documento referente ao Curso “Estratégias para Conservação da Natureza”**. Polícia Militar do Mato Grosso do Sul/Instituto Homem Pantaneiro. (VII Edição). 2006.

CARVALHO, I. C. M. **A invenção do sujeito ecológico**: narrativas e trajetórias da educação ambiental no Brasil. Porto Alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 2004.

CENSO, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria geral da Administração**. 3º.Ed. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1987.

COHEN, Julia Clarinda Paiva, BELTRAO, Josivan da Cruz, GANDU, Adilson Wagner *et al.* **Influência do desmatamento sobre o ciclo hidrológico na Amazônia**. *Cienc. Cult.*, jul./sep. 2007, vol.59, no.3, p.36-39. ISSN 0009-6725.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zannela, **Direito Administrativo**. 12º Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental**:Princípios e práticas.9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.

DIETZ, L. A. EA: precisamos mostrar resultados concretos. **Educador Ambiental**, v. 1, n. 2, p. 3. 1994.

FERNANDES, Cléia Cristina Pereira Januário; ARZABE, Cristina. O Ministério Público do Piauí inserido na Política Nacional de Educação Ambiental, p. 75-109. *In*: Maria do Socorro Lira Monteiro et al **Teresina**: uma visão ambiental. V. 1. Teresina: Editora Gráfica da UFPI: 2006.

FOUCAULT, Foucault. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 21.ed. Petrópolis:Vozes,1999.

GUTIÉRREZ, Francisco; PRADO, Cruz. **Ecopedagogia e cidadania planetária**. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000.

HAWKEN *et al.* **Capitalismo Natural**: Criando a próxima revolução industrial. 4.ed. São Paulo: Cultrix, 1999.

HOLANDA, João Xavier de. **Polícia Militar do Ceará**: origem, memória, e projeção. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1987.

HOLLOWAY, Thomas H. **A Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XX.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. **Educação e Pesquisa**, maio/ago. 2005, vol.31, no.2, p.233-250. ISSN 1517-9702.

\_\_\_\_\_. Educação ambiental: cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, n. 118, p. 189-205. 2003.

JARED, Diamond. **Colapso.** Como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso. 4.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

LAYRARGUES, P. P. **Educação para a gestão ambiental:** a cidadania no enfrentamento político dos conflitos sócioambientais. Disponível em: <[http://material.nerea-investiga.org/publicacoes/user\\_35/FICH\\_PT30.pdf](http://material.nerea-investiga.org/publicacoes/user_35/FICH_PT30.pdf)>. Acesso em 20 fev.2008.

LEFF, Enrique. **Ecologia, Capital e Cultura:** Racionalidade Ambiental, Democracia Participativa e Desenvolvimento Sustentável. Blumenau: Editora da FURB, 2000.

LIMA, João Batista, **História da Polícia Militar da Paraíba.** João Pessoa: CGA Publicidade, 2000.

MCCORMICK, John. **Rumo ao paraíso.** A História do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

MENEZES, Antônio Rafael. **Poder pedagógico da polícia.** Coleção – A sociedade dos Homens. Recife : Gráfica Recife, 1988.

MOURA, José Adersino Alves de. **A prática docente na academia de Polícia Militar:** uma abordagem à luz do agir comunicativo. Dissertação (Mestrado em educação) - Curso de Pós-graduação em educação, Universidade Federal do Piauí, Teresina: 2006.

MUNIZ, Jaqueline. A Crise de identidade das polícias militares brasileiras. Dilemas e paradoxos da formação educacional. **Security and defense studies review.** Vol 1. Winter 2004. pg 177/197.

PRIMAVESI, Odo; ARZABE, Cristina; PEDREIRA, Márcio dos Santos Pedreira (Eds). **Aquecimento global e mudanças climáticas:** uma visão integrada tropical. São Carlos: Embrapa Pecuária Sudeste, 2007.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. Tempo Social. **Revista Social.** USP, São Paulo, 9(1): 155-167, maio de 1997.

SANTOS, Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo: vol. 18, n. 1, p. 3 -12. 2004.

SATO E PASSOS, Michele e Luiz Augusto, **Educação Ambiental: repensando o espaço da Cidadania**, (Biorregionalismo: Identidade e caminhos para a cidadania p.221 a 249). 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SATO, Michele; SANTOS; José Eduardo. Tendências nas pesquisas em educação ambiental. In: NOAL, F.; BARCELOS, V. (Orgs.) **Educação ambiental e cidadania: cenários brasileiros**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, p. 253-283.

SCIENTIFIC AMERICAN. **Como deter o aquecimento global**. Edição Especial, n. 19. 2007.

SODRÉ, Nelson Wernwk . **A história militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SORRENTINO, Marcos et al, **Educação ambiental como política pública**, Educação e pesquisa, São Paulo: v.31 p.285-299 mai/ago2005.

SOUZA, Luís Antônio Francisco. Autoridade, violência e reforma policial. A Polícia preventiva através da historiografia de língua inglesa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: vol. 12, n. 22, p.265-294. 1998.

# APÊNDICE

# **ANEXOS**